

Relatório de Auditoria

Órgão: Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do
Segurado - SUPREV

Designação: 038/2024 - Relatório Trimestral de
Conformidade das Áreas Mapeadas e Manualizadas e
Acompanhamento do Pró-Gestão

Primeiro Trimestre / 2024

Outubro de 2024

Controladoria-Geral do Município (CTGM)
Subcontroladoria de Auditoria (SUAUDI)

Órgão: Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde
do Segurado - SUPREV

Relatório de Auditoria: 038/2024

Equipe de Auditoria

Coordenadora: Fernanda Silva Andrade - BM 102.401-7

Auditoras: Ana Paula Salgado Reis - BM 126.687-8

Ivis Daniela de Pinho Tavares - BM 111.665-5

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	4
1.1 - Ato Que Originou o Trabalho	4
1.2 - Visão geral do objeto	4
1.3 - Objetivo	4
1.4 - Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria	4
2 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS	5
2.1 - Área de Benefícios	5
2.2 - Área de Arrecadação	15
2.3 - Área de Investimentos	17
2.4 - Área de Compensação Previdenciária	29
2.5 - Área de Atendimento	34
2.6 - Área Financeira	34
3 - PROGRAMA PRÓ-GESTÃO	35
3.1 - Avaliação dos Requisitos do Programa Pró-Gestão - Nível III	35
4 - CONCLUSÃO	70
5 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	71

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Ato Que Originou o Trabalho

Os trabalhos foram autorizados pela Designação nº 038/2024.

1.2 - Visão geral do objeto

A Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado - SUPREV é responsável pelo planejamento, coordenação e execução da política de previdência dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal, sob orientação e diretrizes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O RPPS-BH obteve a certificação do Programa Pró-Gestão em 12/04/2022, Nível II, com validade até 31/03/2025, após passar pela auditoria da certificadora “Instituto de Certificação Qualidade Brasil/ ICQ Brasil”.

Está previsto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS que, para a obtenção da certificação no Nível III, o RPPS precisa ser acompanhado pelo Controle Interno da unidade gestora do RPPS ou alternativamente dispor de pelo menos 1 (um) servidor efetivo ou comissionado do sistema de controle interno para atuar no RPPS, com emissão de relatórios trimestrais que atestem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.

No dia 10 de setembro de 2024, foi publicada a Portaria CTGM 013/2024 designando duas auditoras da Subcontroladoria de Auditoria para atuação no RPPS, no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS.

Desde a certificação, a Subcontroladoria de Auditoria - SUAUDI, que integra o órgão central de controle interno no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte, vem emitindo relatórios semestrais e trimestralmente a partir deste presente relatório. Sendo assim, o presente relatório apresenta a avaliação exigida relativamente ao primeiro trimestre de 2024.

1.3 - Objetivo

Esse trabalho teve como objetivo avaliar a conformidade do mapeamento e manualização das áreas de benefícios, arrecadação, investimentos, compensação previdenciária, atendimento e financeira da SUPREV, relativamente ao primeiro trimestre de 2024 e avaliar a conformidade dos requisitos para certificação no nível III do Pró Gestão, bem como acompanhar as providências adotadas pela SUPREV para saneamento das pendências verificadas nos relatórios do controle interno anteriores (RA 027/2022)

1.4 - Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria

- Apuração do número de benefícios concedidos, por modalidade e por ente municipal, por meio das remessas do FISCAP encaminhadas ao TCE/MG no primeiro trimestre de 2024.

- Análise de processos eletrônicos, por meio do SGPREV, selecionados por modalidade de concessão/revisão dos benefícios de aposentadoria.
- Levantamento dos resultados obtidos por meio de cruzamento de dados (Trilhas de Auditoria Previdenciárias) relativamente à folha de pagamento do RPPS, do primeiro trimestre de 2024.
- Verificação da conformidade do método de cobrança de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo, de acordo com o fluxo mapeado e manualizado, com base no levantamento de dados das ocorrências registradas no primeiro trimestre de 2024 e demais informações pertinentes.
- Acompanhamento dos estudos, iniciados no semestre anterior, para criação de trilhas de auditoria para auxiliar na avaliação da conformidade do processo relacionado aos servidores licenciados, integrante da área de Arrecadação.
- Acompanhamento dos estudos iniciados no semestre anterior, para criação de trilha de auditoria com o objetivo de avaliar o processo de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, integrante da Gestão da Folha de Pagamento/Área de Benefícios.
- Verificação do saneamento das pendências de relatórios do Controle Interno, emitidos nos semestres anteriores.
- Levantamento de dados e verificação da documentação relativa à elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos, ao credenciamento e atualização do credenciamento das instituições financeiras e à emissão de autorizações de aplicação e resgate, de acordo com o mapeamento e manualização dos processos da área de Investimentos.
- Levantamento de dados e verificação da documentação relativa ao envio e à análise de requerimentos, de acordo com o mapeamento e manualização dos processos da área de Compensação Previdenciária.
- Avaliação da conformidade das ações exigidas para a certificação no nível III do Pró-Gestão, bem como verificação das providências adotadas pela SUPREV para implementação das ações ainda não atendidas.

2 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Antes de relatar as avaliações, cabe esclarecer que a nova versão do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5) alterou as áreas a serem avaliadas para o Nível III. A partir de 17/01/2024, as áreas que devem ser mapeadas e manualizadas são as áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos, Compensação Previdenciária, Atendimento e Financeira.

2.1 - Área de Benefícios

A área de Benefícios engloba a concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como a gestão da folha de pagamento de benefícios.

No primeiro trimestre de 2024 estavam mapeados e manualizados os seguintes processos de

trabalhos relativos à Área de Benefícios:

1) Benefícios

- 1.1) Aposentadoria compulsória
- 1.2) Aposentadoria por invalidez
- 1.3) Aposentadoria especial
- 1.4) Aposentadoria voluntária
- 1.5) Revisão de aposentadoria
- 1.6) Concessão de pensão por morte
- 1.7) Cancelamentos: renúncia, reversão e revisão de aposentadoria, separadamente

2) Gestão da Folha de Pagamento

- 2.1) Admissão na Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 2.2) Tratamento da Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 2.3) Processo de Tratamento da Baixa por Falecimento de Benefício
- 2.4) Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária
- 2.5) Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)

Cabe destacar que os mapeamentos dos cancelamentos de aposentadoria foram elaborados e disponibilizados na pasta destinada aos documentos do Pró-Gestão - Nível II, no Google Drive, no decorrer do primeiro semestre de 2024.

Destaca-se ainda que no segundo semestre de 2024, por decisão da Gestão, a SUPREV aderiu ao nível III do Pró-Gestão, passando então ao longo do mês de outubro a disponibilizar mapas e manuais atualizados no Google Drive, na pasta denominada Nível III.

Portanto, a partir de outubro de 2024, os processos de benefícios foram mapeados em formato de fluxogramas e manualizados nos seguintes macroprocessos:

1) Benefícios

- 1.1) Aposentadoria
- 1.2) Pensão
- 1.3) Revisão de Aposentadoria
- 1.4) Revisão de Pensão

Portanto a nova versão dos manuais e mapas de aposentadoria passaram a abranger todos os tipos de aposentadoria que anteriormente eram mapeados e manualizados de forma separada.

2) Gestão da Folha de Pagamento

- 2.1) Gestão da Folha de Pagamento - Esocial
- 2.2) Gestão da Folha de Pagamento - Fluxo 1
- 2.3) Gestão da Folha de Pagamento - Fluxo 2

Devido à disponibilização das novas versões no final do prazo de auditoria do primeiro trimestre de 2024, análises mais profundas acerca dos novos manuais e mapas serão abordadas no Relatório de Pró-Gestão do 2º Trimestre de 2024.

Com relação ao quantitativo de benefícios efetivamente concedidos no primeiro trimestre de 2024, estratificados por órgão/entidade da PBH, o quadro a seguir apresenta os totais:

Benefícios Concedidos - 1º Trimestre/2024		
Modalidade do Benefício	Órgão/Entidade	Nº Benefícios Concedidos
Concessão de Aposentadoria	PBH	93
	Câmara Municipal	3
	Hospital Odilon Behrens	1
	Fundação de Cultura	2
	Fundação de Parques	0
	Fundação Zoobotânica	0
	RPPS	0
Total Aposentadorias - 1º Trim/2024		99
Concessão de Pensão	PBH*	28
Total de Benefícios - 1º Trim/2024 (A)		127
* As pensões concedidas a servidores de todos os entes são registradas em nome da PBH.		
Cancelamentos/Retificações de Benefícios Concedidos		
Cancelamentos Aposentadoria		1
Retificação Aposentadoria		1
Cancelamentos Pensão		2
Retificação Pensão		0
Total - Outros (B)		4
Total Geral (A+B)		131

Fonte: Elaboração própria, a partir das remessas do Fiscap do 1º trim/2024

Além disso, ocorreu o cancelamento ou retificação dos seguintes benefícios:

Cancelamentos/Retificações de Benefícios Concedidos	
Cancelamentos Aposentadoria	1
Retificação Aposentadoria	1
Cancelamentos Pensão	2
Retificação Pensão	0
Total - Outros (B)	4

Fonte: Elaboração própria, a partir das remessas do Fiscap do 1º trim/2024

Destaca-se que a conformidade das pensões foi analisada de forma apartada por meio da Designação 003/2023. Desta forma, o assunto deixou de ser tratado nos relatórios do Pró-Gestão e será avaliado separadamente em momento oportuno.

Com o objetivo de avaliar a conformidade do processo de trabalho inerente à concessão de benefícios, cujo mapeamento realizado é diferente para cada tipo de benefício a ser concedido, foram selecionados 10 (dez) processos distribuídos entre as diversas modalidades, para análise do atendimento aos requisitos necessários quanto à correta instrução processual e à pertinência dos valores dos benefícios:

DEFINIÇÃO DA AMOSTRA POR MODALIDADE					
Itens	Processos Mapeados	Mês Fiscap	Ente Municipal	Nome	Processo
1	Concessão de Aposentadoria Voluntária	fev/24	Fundação Mun. de Cultura	José Mauro Reale	6493/2023
2		mar/24	CMBH	Ana Paula de Silva Maia	178/2024
3		jan/24	HOB	Aparecida Emília da Costa	1954/2023
4		mar/24	PBH	Marcelo Fonseca Pimentel de Ulhoa	1237/2024
5		fev/24	PBH	Inez Rezende de Araujo Casado	12/2024
6	Concessão de Aposentadoria Especial	mar/24	PBH	Divino da Consolação Canuto	414/2024
7	Concessão de Aposentadoria Compulsória	mar/24	PBH	Marlene Soares do Carmo	10200/2023
8	Concessão de Aposentadoria por Invalidez	fev/24	PBH	Letícia Cabral Cunha	10566/2023
9	Revisão de Aposentadoria (cancelamento)	jan/24	PBH	Miriam Aparecida da Silva	10215/2023
10	Revisão de Aposentadoria (retificação)	jan/24	PBH	Rita de Cassia Pimenta Diniz de Brito Silva	10216/2023

A análise da conformidade da concessão/revisão dos benefícios, bem como da gestão da folha de pagamento encontra-se descrita nos tópicos a seguir.

2.1.1 - Concessão de Aposentadoria Compulsória

De acordo com os Relatórios do FISCAP e planilha da GACBP houve duas concessões de aposentadoria compulsória no primeiro trimestre de 2024. Foi selecionado o **processo 10200/2023**, da servidora **Marlene Soares do Carmo**, do ente **PBH**.

Com relação ao referido processo a instrução processual estava correta. O cálculo do benefício foi feito observando-se a regra de apuração do menor valor entre a média proporcional apurada e a remuneração atual proporcional.

2.1.2 - Concessão de Aposentadoria por Invalidez

Com relação à concessão de aposentadoria por invalidez, foi selecionado o **processo 10566/2023**, da servidora **Letícia Cabral Cunha**, do ente **PBH**.

Com relação ao referido processo a instrução processual estava correta. O cálculo do benefício foi feito observando-se a regra de apuração do menor valor entre a média proporcional apurada e a remuneração atual proporcional.

2.1.3 - Concessão de Aposentadoria Especial

Nesta modalidade, encontram-se as aposentadorias de servidores, cujas atividades foram exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e o embasamento legal é o seguinte: art. 40, § 4º da CR/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019), c/c Instrução Normativa SPS/MPS no 01/2010 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal. A partir da reforma

da previdência, passou a ser exigida, também, o requisito da idade mínima, além da exigência da contribuição em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, por 25 anos. A comprovação desse tempo se dá mediante Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e Parecer Médico.

Sobre este assunto, foi informado pela Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários/SUPREV:

*“Houve uma mudança na aposentadoria especial da “saúde”, que **voltamos a exigir apenas o requisito temporal**. Apesar de fundamentado o entendimento de cumulação do requisito de idade com o de tempo, o município estava perdendo na Justiça. Assim, a PGM entendeu que enquanto não houver reforma no município, permanece a regra vigente anterior à EC 103/2019, ou seja, apenas o requisito temporal. Acrescento ainda, que ambos os entendimentos foram aplicados com Parecer Jurídico aprovado pela PGM.”*

(grifo nosso)

A SUPREV encaminhou cópia do referido Parecer Jurídico PGM/SUGEJUD nº 026/2023, cuja conclusão está apresentada a seguir:

“Diante desse cenário, até que seja editada lei complementar sobre o RPPS, sugere-se a alteração da conduta administrativa, para que a concessão de aposentadoria especial ao servidor que exerce atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde observe as normas constitucionais e infraconstitucionais do RGPS anteriores à vigência da EC 103/2019.”

Portanto, a partir de 2023, com respaldo no Parecer Jurídico PGM/SUGEJUD nº 023/2023, até que a reforma previdenciária seja aprovada na PBH, as aposentadorias especiais estão sendo concedidas com base apenas no requisito tempo de contribuição em condições especiais.

Para análise das aposentadorias especiais, foi selecionado o **processo nº 414/2024, do servidor Divino da Consolação Canuto, do ente PBH**. Foi verificada a correta instrução processual.

O cálculo do benefício foi feito observando-se a regra de apuração do menor valor entre a média proporcional apurada e a remuneração atual proporcional. Com relação à concessão de aposentadoria nesta modalidade, o servidor impetrou com mandado de segurança para reivindicar a dispensa do critério de idade, o que vinha sendo exigido pela PBH, conforme exposto acima. Foi concedida a liminar favorável, que foi confirmada pela sentença posteriormente.

2.1.4 - Concessão de Aposentadoria Voluntária

Para verificação da regularidade da concessão de aposentadoria voluntária, que é a modalidade predominante na concessão de benefícios, foram selecionados, por amostragem, os seguintes processos:

- 1) Processo nº 6493/2023 - José Mauro Reale - Fundação Municipal de Cultura
- 2) Processo nº 178/2024 - Ana Paula da Silva Maia - CMBH
- 3) Processo nº 1954/2023 - Aparecida Emília da Costa - HOB
- 4) Processo nº 1237/2024 - Marcelo Fonseca Pimentel de Ulhoa - PBH
- 5) Processo nº 12/2024 - Inez Rezende de Araújo Casado - PBH

Com relação aos processos analisados, a instrução processual estava correta e os cálculos dos benefícios as regras de apuração adequada a regra de concessão seja de vencimentos integrais ou do menor valor entre a média proporcional apurada e a remuneração atual proporcional.

2.1.5 - Revisão de Aposentadoria (cancelamento)

Segundo informação da Gerente de Análise e Instrução de Processos Previdenciários, a reversão e a renúncia aparecem como cancelamento de aposentadoria nas remessas do Fiscap ao TCE/MG.

A fim de analisar um caso de cancelamento de aposentadoria, foi selecionado o **processo nº 10215/2023**, da servidora **Miriam Aparecida da Silva**, do ente **PBH**. O cancelamento ocorreu por solicitação da servidora para reversão de aposentadoria por invalidez com apresentação de laudo médico atestando estar hábil para exercer suas funções de professora de Educação Infantil.

Quanto à instrução processual, é possível observar que o processo analisado de cancelamento da aposentadoria seguiu o trâmite constante do manual e do mapeamento de Reversão de Aposentadoria até a etapa de inclusão dos dados no sistema FISCAP, mas não evidencia a etapa de retorno do servidor à atividade descrito no mapeamento e no manual, bem como constante no § 6º, art. 5º IN TCE/MG nº 03/2011.

2.1.6 - Revisão de Aposentadoria (retificação)

O mapeamento do processo de revisão da aposentadoria é voltado para alteração do benefício concedido.

Foi selecionado o **processo 10216/2023**, referente à **revisão da aposentadoria da servidora Rita de Cássia Pimenta Diniz de Brito Silva**, do ente **PBH**. A instrução processual encontra-se regular.

De acordo com o processo (fl. 88), a servidora exerceu funções em sala de aula no período de 1987 a 2002, quando passou a desenvolver suas atividades de direção e vice-direção escolar, desde 2002. Em 2012 solicitou aposentadoria com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e 50 (cinquenta) anos de idade, mas foi negado pela Administração.

A partir da publicação da 11.301/2006, trecho transcrito a seguir, atividades educativas, desenvolvidas em ambiente escolar, passaram a ser consideradas como funções de magistério:

“Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º :

“Art. 67

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” (NR)”

A servidora acionou a Justiça para requerer o cômputo do tempo em readaptação funcional (tempo de serviço fora da sala de aula) como tempo de magistério, embora estivesse desenvolvendo tais atividades em período anterior à publicação da lei. A sentença foi favorável à servidora, o que lhe

garantiu o direito à paridade e à integralidade dos proventos da ativa.

2.1.7 - Pensão por Morte

Com base nos trabalhos realizados na concessão de pensão por morte, por meio da Designação 003/2023, verificou-se a regularidade do processo. Com base nas conclusões da referida auditoria, entendeu-se que este assunto passará a ser acompanhado de forma periódica e apartada das avaliações do Pró-Gestão e que os resultados serão trazidos para o relatório trimestral do Controle Interno, para fins de manutenção da certificação obtida ou da obtenção de novo nível na próxima auditoria de certificação.

2.1.8 - Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários

Para o primeiro semestre de 2024 o mapeamento da gestão da folha de pagamento abrangia desde a admissão do servidor na folha de inativos, passando pelo processamento da folha propriamente dito, obrigações acessórias, até a baixa do nome do servidor da folha. Quanto à manualização da gestão da folha de pagamento, estava contemplada no item 3.6 do “Manual de Padronização dos Processos de Concessão de Benefícios”, que contém os seguintes processos mapeados:

- 1) Processo de Admissão na Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 2) Processo de Tratamento da Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 3) Processo de Tratamento da Baixa por Falecimento de Benefício
- 4) Processo de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária
- 5) Processo de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)

Conforme informado no item 2.1 deste Relatório, em outubro deste ano com a adesão da SUPREV ao nível III do Pró-gestão os manuais e mapas da folha de pagamento foram alterados, mas serão analisados nos Relatórios de Auditoria do Pró-Gestão dos trimestres seguintes.

Com relação ao processo **1 - Admissão na Folha de Pagamento**, trata-se do rito realizado pela SUPREV para inclusão dos novos aposentados na folha de pagamento. A conformidade destes procedimentos é analisada por meio de teste substantivo, por amostragem nos processos de concessão de benefícios, cuja análise dos processos selecionados na amostra está demonstrada nos tópicos 2.1.1 a 2.1.6 do presente relatório.

Para avaliação da conformidade dos processos **2 - Tratamento da Folha, 3 - Tratamento da Baixa por Falecimento e 4 - Isenção de imposto de Renda e Contribuição Previdenciária**, a SUAUDI elaborou seis trilhas de auditoria, cujos resultados serão apresentados nos tópicos seguintes.

- Trilha 001 - Recivil - Pensionistas e Casamento em Cartório
- Trilha 002 - Recivil - Óbitos
- Trilha 003 - Pagamentos Simultâneos como Ativo e Inativo
- Trilha 004 - Verbas e Proventos pela Média
- Trilha 005 - Lançamentos da Ativa
- Trilha 006 - Isenção IR

Quanto ao processo **5 - Declaração de Imposto de Renda na Fonte - DIRF**, quando da realização da auditoria com fulcro na Designação 033/2023, foi realizada reunião com a SUPREV para conhecer as rotinas de trabalho. A partir daí, foram analisados os fluxos mapeados e procedimentos informados.

Em seguida, foram realizados testes nas planilhas encaminhadas e verificou-se que por meio de SQLs são extraídas e cruzadas todas as informações das tabelas da DIRF com as tabelas da folha de pagamento, antes do envio para a RFB, sendo que as diferenças são corrigidas manualmente. Por meio da referida auditoria, foi analisada a construção dos SQL's e verificou-se que o controle foi considerado forte porque é informatizado e analisa todo o universo de dados.

Cabe ressaltar que a partir de 2024, a DIRF como existe hoje, com prazo de entrega anual, será substituída pela Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme determina o § 1º, art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2.096/2022:

“Art. 3º

§ 1º Fica dispensada a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 2020, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024.”

Para esta auditoria, foram disponibilizados os recibos comprovando o envio da DIRF 2024 ano base 2023 do BHPREV e do FUFIN, bem como a documentação comprovando o confronto das informações. Devido ao parecer favorável ao controle deste processo por meio da auditoria 033/2023, ao volume de dados disponibilizado para esta auditoria e ao prazo de análise curto em virtude de mudança de periodicidade dos relatórios de auditoria Pró-gestão, não foram realizados testes analíticos, mas a conformidade do cumprimento da obrigação.

2.1.8.1 Atuação do Controle na Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Conforme supracitado, atualmente, encontram-se desenvolvidas, no âmbito da SUAUDI, seis trilhas previdenciárias por meio de cruzamentos, a partir da base de dados de órgãos e entidades diversos da PBH:

1) Trilha 001 - Recivil - Pensionistas e Casamento em Cartório

Esta trilha, que tem periodicidade mensal, visa identificar a existência de pagamento de benefícios previdenciários a pensionistas que se casaram novamente. Conforme previsto no inciso V do caput do artigo 36 da Lei Municipal 10.362, de 29 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 11.144, de 21/12/2018, a dependência econômica presumida de beneficiário, cônjuge ou companheiro cessa com a contração de novo matrimônio, haja vista que a contração de novas núpcias acarreta perda da qualidade de beneficiário do RPPS-BH.

2) Trilha 002 - Recivil - Óbitos

O objetivo desta trilha, também com periodicidade mensal, é identificar a existência de pagamento de benefícios previdenciários a pessoas que possuem registro de óbito no Recivil. A

ocorrência de pagamentos com essas características pode indicar falhas nos controles relacionados à suspensão de pagamentos a falecidos ou inconsistências nos cadastros do sistema.

Atualmente esta trilha está sendo monitorada diretamente pela SUPREV, estando, portanto, suspensa a execução do monitoramento pela Auditoria.

3) Trilha 003 - Pagamentos Simultâneos como Ativo e Inativo

Esta trilha, com periodicidade mensal, visa identificar a existência de pagamentos indevidos na folha de ativos a pessoas que se aposentaram. Pagamentos simultâneos nas folhas de ativos e inativos só podem ocorrer se forem proporcionais ou se forem verbas exclusivas da atividade. Como o sistema SGPREV (inativos) e ArteRH (ativos) não são integrados, existe o risco de haver erro no momento de transição do regime jurídico, com pagamento realizado indevidamente nas duas folhas ao mesmo tempo. A exceção é com relação a verbas destinadas a realizar ajustes de exercícios anteriores ou pagamento de diferenças remuneratórias.

A trilha não está em execução de monitoramento por necessidade de revisão do SQL, pela DINT/SUAUDI. Após a correção do SQL será realizado o monitoramento retroativo.

4) Trilha 004 - Verbas e Proventos pela Média

Com periodicidade mensal, esta trilha tem como objetivo identificar a existência de pagamento de verbas indevidas a aposentados que recebem proventos pela média. Em tese, aposentados que recebem proventos pela média devem receber apenas a verba 10130 (Proventos Média) em seu contracheque. Além disso, a verba 10130 é incompatível com paridade.

5) Trilha 005 - Lançamentos da Ativa

Por meio desta trilha, com periodicidade quadrimestral, é feito o cruzamento entre a planilha em excel, que contém a relação de acertos (créditos e débitos) da folha de pagamento dos servidores ativos com os lançamentos na folha dos inativos, no sistema SGPREV, utilizado pela SUPREV. Esses acertos referem-se a inúmeros lançamentos decorrentes da mudança de regime jurídico ou de correção de pagamentos errados feitos na ativa, que devem ser lançados na folha de inativos, tendo em vista que o servidor já está aposentado. Assim, a trilha permite identificar eventuais acertos do período da ativa, não processados na folha dos inativos.

A trilha não está em execução de monitoramento por necessidade de revisão do SQL, pela DINT/SUAUDI. Após a correção do SQL será realizado o monitoramento retroativo.

6) Trilha 006 - Isenção IR da Ativa

Inicialmente, esta trilha terá a periodicidade trimestral e o objetivo da trilha é fornecer relatório de todos os beneficiários de aposentadoria ou pensão detentores de moléstia ou invalidez e também, evidenciando os casos em que é permitida a isenção de imposto de renda e de contribuição previdenciária.

2.1.8.2 - Resultados da Auditoria por meio de Cruzamento de Dados - 1º Semestre/2024

Em que pese este relatório seja referente ao primeiro trimestre de 2024, a informação das trilhas foi gerada para a previsão do relatório semestral abrangendo, portanto, o período do primeiro semestre de 2024.

Mediante cruzamento de dados por meio das trilhas de auditoria (cuja metodologia foi descrita no relatório do Controle Interno 027/2022, relativo ao 2º semestre/2021), foram encaminhados diversos alertas à SUPREV para verificação e adoção das providências cabíveis para regularização, conforme a necessidade, conforme discriminado a seguir:

TRILHA	Nº DE ALERTAS ENVIADOS - 1º Sem/2024	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SUPREV
Trilha 001 Recivil - Pensionistas e Casamento	01	O Alerta da Trilha 001 foi resolvido com a suspensão do benefício conforme DOM de 19/04/2024. Os alertas da Trilha 006 estão em análise.
Trilha 002 Recivil - Óbitos	00	
Trilha 003 Pagamentos Simultâneos Ativo e Inativo	-	
Trilha 004 Proventos pela média	00	
Trilha 005 Lançamentos da ativa	-	
Trilha 006 Isenção IR	26	
Total	27	

Cabe ressaltar que em relação à Trilha 006 - Isenção IR que gerou o total de 26 alertas no primeiro semestre de 2024, os quais se referem: 14 alertas para 2021, 9 alertas para 2022 e 3 alertas para 2023 identificados.

Desse modo, verifica-se que foram encaminhados 27 alertas à SUPREV, relativamente às trilhas previdenciárias nºs 001 e 006 no primeiro semestre/2024. Estão ainda pendentes de análise pela SUPREV os alertas da Trilha 006. Nessa apuração, foram descartados os resultados chamados de “falsos positivos”, ou seja, são os casos encaminhados, mas que, após análise da SUPREV, verificou-se que não eram passíveis de ações corretivas e sim ajustes nas regras de negócio da trilha em questão. Após tais ajustes, os “falsos positivos” são excluídos dos resultados e não aparecem como irregularidade nos meses posteriores.

Para os casos em que os alertas demandaram ações corretivas por parte da SUPREV, são adotadas medidas para suspensão e/ou recuperação de pagamentos indevidos, a partir de onde é feita a apuração do Benefício do Controle. No primeiro semestre de 2024, a apuração desse benefício apresentou os seguintes valores:

BENEFÍCIO DO CONTROLE APURADO - 1º SEMESTRE/2024			
Trilha 001 Recivil - Pensionistas e Casamento	Economia	Efetivo	R\$ 217.107,80
TOTAL			R\$ 217.107,80

2.2 - Área de Arrecadação

O mapeamento e manualização da Área de Arrecadação foram concluídos em março/2022.

A arrecadação do RPPS é composta pelos contribuintes elencados na Lei 10.362, de 29/12/2011, que dispõe sobre regras para o recolhimento das contribuições como alíquotas, prazos e sanções.

Foram mapeados os seguintes processos de trabalhos relativos à arrecadação:

- 1) Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo
- 2) Processo de Arrecadação dos Servidores Licenciados
- 3) Processo de Arrecadação dos Servidores Cedidos

Para viabilizar a avaliação de conformidade destes processos, iniciou-se a construção de trilhas para as áreas de arrecadação de servidores licenciados e cedidos (itens 2 e 3), enquanto o projeto principal ainda está em andamento. Contudo, observou-se que a automação por meio da trilha de auditoria não é viável para a arrecadação relacionada à Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo (item 1).

Assim, no contexto da Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, foi realizado teste substantivo para verificar sua conformidade com o fluxo mapeado e manualizado. Isso envolveu a análise do tratamento das ocorrências registradas no primeiro trimestre de 2024 e demais informações fornecidas pela GFIRP, para melhor entendimento do fluxo.

Paralelamente, estão em desenvolvimento trilhas de auditoria para os Processos de Arrecadação dos Servidores Licenciados e dos Servidores Cedidos.

2.2.1 Processo de Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo

Para validação da conformidade deste fluxo em relação ao mapeamento e manualização, buscou-se entender o contexto de atuação da GFIRP na Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo. Nos termos do Relatório de Auditoria 004/2024, a gerente da GFIRP relata que é responsabilidade das entidades encaminharem, antes da data limite de repasse, o relatório com a descrição do montante que será repassado, bem como acusar pendências de repasses provenientes de meses anteriores, fruto de alguma inconsistência verificada. Nesta parcela remanescente, a GFIRP atua realizando os cálculos de eventuais juros e encargos, para que possa ser pago juntamente com o montante regular. Além disso, foi informado que atrasos nos repasses são muito raros, uma vez que as entidades recebem todos os meses e-mail da GFIRP determinando a data limite para efetuar o pagamento.

Para análise da situação no primeiro trimestre de 2024, foi solicitado à SUPREV que enviasse informações relativas à cobrança de débitos em atraso. Em resposta, a GFIRP encaminhou as seguintes informações:

- E-mails encaminhados aos entes especificando a data limite para repasse da contribuição previdenciária da folha de ativos para o RPPS
- Planilha “Status de Processos de Cobrança de Encargos”, qual consta a situação de cada processo de cobrança, inclusive abertos no primeiro trimestre/2024, objeto desta análise

Para melhor entendimento da origem dos valores repassados em atraso, foram solicitados os dois processos de cobrança com atraso abertos no primeiro trimestre de 2024 que constam da planilha encaminhada:

1) Processo nº 01.005.458/24-04 - PBH (FMAS) - competência 13º salário/2023

2) Processo nº 01.000.855/24-17 - PBH (FPMZB) - competência 13º salário/2023

A partir da análise da amostra selecionada dos processos com repasses em atraso, observou-se que em ambos os casos se deram por cobrança de encargos (juros e multa) por atrasos, de 2 dias após o prazo de repasse legal. Os processos não demonstram a razão que gerou tais atrasos.

Dessa forma, foi constatado que o Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo é implementado em conformidade com o previsto em seu mapeamento e manualização.

2.2.2 Processo de Arrecadação dos Servidores Licenciados

Está em fase de validação, junto à GFIRP, a trilha “Guias Emitidas x Guias Pagas”, cujo objetivo é dar uma visão geral de todas as guias de contribuição previdenciária, funcionais e patronais, emitidas pela SUPREV nos casos de servidor que estiver em licença sem vencimentos, com a informação de situação de pagamento delas. Nessa fase de validação, foram encontradas incongruências, que passaram a ser tratadas conjuntamente entre a GFIRP e a equipe de auditoria responsável pelas trilhas.

Além disso, a trilha relativa às situações funcionais, hoje existente na SUAUDI, está sendo tratada para que possa ser utilizada na extração de relatórios com a situação funcional de licença sem vencimentos na PBH e Entidades.

Ambas as trilhas possuem o intuito de automatizar a verificação da conformidade dos processos 2 e 3 da área de Arrecadação e, tão logo estejam finalizadas, passarão a ser processadas como forma de verificação da regularidade da área de Arrecadação.

2.2.3 Processo de Arrecadação dos Servidores Cedidos

Conforme citado no tópico anterior, as trilhas para aferir o repasse da contribuição previdenciária relativa aos servidores cedidos sem ônus também estão em fase de desenvolvimento.

2.3 - Área de Investimentos

2.3.1 - Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos

Encontra-se disponível no site da SUPREV, no link a seguir, o documento “Política de Investimentos do RPPS-BH - Exercício de 2024”, datado de 14/12/2023:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/politica-de-investimento-2024-assinada.pdf>

A Política de Investimentos 2024 foi aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, de acordo com a “Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte”, ocorrida em 26/10/2023.

Já os membros do Conselho de Administração aprovaram a Política de Investimentos 2024, por unanimidade, conforme “Ata da 139ª Reunião Ordinária”, ocorrida no dia 28/11/2023.

Consta no site da SUPREV os Demonstrativos da Política de Investimentos - DPIN, referentes à Política de Investimentos 2024.

Dessa forma, atestamos a conformidade das etapas do processo analisado.

2.3.2 - Credenciamento e Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras

O processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e o de Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras seguem praticamente os mesmos trâmites. A diferença entre os dois processos está no fato de que, no caso do processo de atualização, a instituição financeira credenciada naquele ano já ter sido credenciada no ano anterior. Desse modo, a análise dos dois processos será feita em conjunto.

No dia 04/02/2023, foi publicado no DOM o Edital de Credenciamento Nº 001/2023, para credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos que estejam autorizados a atuar no Sistema Financeiro Nacional e que atentem ao cumprimento das normas que regulamentam as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no mercado financeiro nacional, junto às quais o RPPS-BH poderá vir a alocar os seus recursos disponíveis.

No dia 15/05/2023 foi expedido o Ofício Asies/SUPREV - Nº 004/2023, por meio do qual foi informado que o edital de credenciamento das instituições financeiras foi alterado para atender à Portaria MTP nº 1.467/2022 e que o prazo de vigência dos credenciamentos realizados antes do dia 03/07/2022 foi estendido por mais um ano.

Na Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada em 15/05/2023, a referida prorrogação foi aprovada por unanimidade por todos os participantes.

As instituições credenciadas em 2023 por meio do Edital de Credenciamento 2023 encontram-se

demonstradas no quadro a seguir:

CRENCIAMENTO EM 2023 - EDITAL 2023				
CATEGORIA	CNPJ	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DA ANÁLISE	VALIDADE
Administrador de FI	02.332.886/0001-04	XP Investimentos CCTVM S/A	13/06/2023	12/06/2025
Administrador de FI	59.281.253/0001-23	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM	13/06/2023	12/06/2025
Administrador de FI	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	14/07/2023	13/07/2025
Administrador de FI	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	06.947.853/0001-11	Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	62.418.140/0001-31	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S/A	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	01.522.368/0001-82	Banco BNP Paribas Brasil S/A	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	00.066.670/0001-00	Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Agente Autônomo	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários SA	26/10/2023	25/10/2025
Agente Autônomo	17.203.539/0001-40	Grid Agente Autonomo de Investimento LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Agente Autônomo	00.840.515/0001-08	Privatiza Agentes Autônomos de Investimento SS	26/10/2023	25/10/2025
Custodiante	30.306.294/0001-45	Banco BTG Pactual SA	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	15/05/2023	14/05/2025

Custodiante	62.318.407/0001-19	Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	02.332.886/0001-04	XP Investimentos CCTVM S/A	15/05/2023	14/05/2025
Distribuidor	43.815.158/0001-22	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	13/06/2023	12/06/2025
Distribuidor	02.332.886/0001-04	XP Investimentos CCTVM S/A	13/06/2023	12/06/2025
Distribuidor	00.000.000/0001-9	Banco do Brasil S.A.	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S A	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	30.306.294/0001-45	Banco Btg Pactual SA	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	37.995.213/0001-00	Mongeral Aegon Renda Variável Ltda	26/10/2023	25/10/2025
Gestor de FI	09.631.542/0001-37	BTG Pactual Gestora de Recursos S.A. DTVM	13/06/2023	12/06/2025
Gestor de FI	12.461.756/0001-17	Pátria Investimentos	13/06/2023	12/06/2025
Gestor de FI	04.506.394/0001-05	AZ Quest Investimentos Ltda	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos Ltda	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	03.017.677/0001-20	Banco J. Safra S/A	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	62.375.134/0001-44	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	29.650.082/0001-00	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	60.451.242/0001-23	BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	42.040.639/0001-40	Caixa DTVM - Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	40.430.971/0001-96	Itaú Unibanco Asset Management	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	37.995.213/0001-00	Mongeral Aegon Renda Variável Ltda	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	27.916.161/0001-86	OCCAM Brasil Gestão de Recursos LTDA.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	10.231.177/0001-52	Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA.	14/07/2023	13/07/2025

CREDENCIAMENTO EM 2023 - EDITAL 2023				
CATEGORIA	CNPJ	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DA ANÁLISE	VALIDADE
Gestor de FI	92.886.662/0001-29	Schroder Investment Management Brasil LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	11.079.478/0001-75	Vinci Capital Gestora de Recursos LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	10.917.835/0001-64	Vinci Equities Gestora de Recursos	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	11.077.576/0001-73	Vinci Gestora de Recursos LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	13.421.810/0001-63	Vinci Soluções de Investimentos LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	07.437.241/0001-41	Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	37.918.829/0001-88	XP Allocation	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	07.625.200/0001-89	XP Gestão de Recursos	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	16.789.525/0001-98	XP Vista Asset	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	03.983.856/0001-12	4UM Gestão de Recursos LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Gestor de FI	04.661.817/0001-61	Kinea Private Equity Investimentos S/A	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	30.306.294/0001-45	Banco BTG Pactual SA	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	61.747.085/0001-60	Tullett Prebon	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	33.923.798/0001-00	Banco Master S A	26/10/2023	25/10/2025

*Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa

As instituições financeiras credenciadas em 2023 nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2023 também podem ser consultadas na página da SUPREV, no link a seguir:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado?tema=2023>

Não houve credenciamento de nenhuma instituição financeira no primeiro trimestre de 2024.

A fim de comprovar o lançamento no Sistema Cadprev, foram solicitados *prints* de tela do referido sistema, nos quais é possível verificar todas as instituições credenciadas no momento:

18/09/2024, 16:38 CADPREV

CNPJ	Razão Social	Válido	
09.087.377/0001-02	ITAJUBA INVESTIMENTOS ASSESSORES DE INVESTIMENTOS LTDA	Sim	
43.362.491/0001-23	EV8 AI CAPITAL LTDA.	Sim	
11.079.478/0001-75	Vinci Partners	Sim	
33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Sim	
61.747.085/0001-60	TULLETT PREBON BRASIL CVC LTDA	Sim	
62.418.140/0001-31	INTRAG DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Sim	
37.995.213/0001-00	MONGERAL AEGON RENDA VARIÁVEL LTDA.	Sim	
40.430.971/0001-96	ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim	
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	Sim	
03.983.856/0001-12	4UM GESTAO DE RECURSOS LTDA	Sim	
04.661.817/0001-61	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	Sim	
06.947.853/0001-11	SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA	Sim	
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER	Sim	
30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Sim	
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	Sim	
00.066.670/0001-00	BEM D.T.V.M. Ltda	Sim	
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	Sim	
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Sim	

<https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/CadastroComum/InstituicaoCredenciada/list> 1/4

18/09/2024, 16:38 CADPREV

CNPJ	Razão Social	Válido	
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A	Sim	  
17.203.539/0001-40	GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	Sim	  
01.522.368/0001-82	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	Sim	  
27.552.684/0001-62	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim	  
00.840.515/0001-08	PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES	Sim	  
42.040.639/0001-40	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim	  
07.137.241/0001-41	WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LTDA	Sim	  
04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	Sim	  
92.886.662/0001-29	SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA.	Sim	  
16.785.525/0001-98	XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Sim	  
37.918.829/0001-88	XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim	  
10.917.835/0001-64	Vince Equities Gestora de Recursos LTDA	Sim	  
13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA	Sim	  
27.016.161/0001-86	OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	  
29.550.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DTVM	Sim	  
62.375.134/0001-44	BRADESCO ASSET	Sim	  
10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT	Sim	  
09.631.542/0001-37	BTG Pactual Gestora de Recursos	Sim	  
11.077.576/0001-73	Vinci Gestora de Recursos Ltda	Sim	  
03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos	Sim	  

<https://cadprev.previdencia.gov.br/#!/CadastroComum/InstituicaoCredenciada/list> 2/4

18/09/2024, 16:38 CADPREV

CNPJ	Razão Social	Válido			
60.451.242/0001-23	BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️
43.815.158/0001-22	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim	🔍	✎	🗑️
12.461.756/0001-17	PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Sim	🔍	✎	🗑️
07.525.200/0001-89	XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️
03.017.677/0001-20	BANCO J SAFRA SA	Sim	🔍	✎	🗑️
02.332.886/0001-04	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	Sim	🔍	✎	🗑️
62.318.407/0001-19	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A	Sim	🔍	✎	🗑️
31.872.495/0001-72	BANCO C6 S.A.	Sim	🔍	✎	🗑️
18.259.351/0001-87	RBR GESTAO DE RECURSOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️
61.194.353/0001-64	ITAU CORRETORA DE VALORES S/A	Não	🔍	✎	🗑️
16.500.294/0001-50	MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️
09.630.188/0001-26	PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.	Não	🔍	✎	🗑️
04.408.128/0001-40	ARX INVESTIMENTOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️
68.522.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️
58.160.789/0001-28	BANCO SAFRA SA	Não	🔍	✎	🗑️
33.311.713/0001-25	ITAÚ DTVM	Não	🔍	✎	🗑️

Registros por página: 200 1-55 de 55 < >

Foram selecionadas as seguintes instituições para verificação do lançamento do credenciamento no Sistema Cadprev:

- Banco Bradesco S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12);
- Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-9);
- Pátria Investimentos (CNPJ 12.461.756/0001-17);
- Banco Master S A (CNPJ 33.923.798/0001-00);
- 4UM Gestão de Recursos LTDA (CNPJ 03.983.856/0001-12).

Foram encaminhados os seguintes *prints*:

- Banco Bradesco S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12):

19/09/2024, 10:54 CADPREV

CNPJ*
60.746.948/0001-12

Razão Social*
BANCO BRADESCO S.A.

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Administrador de Fundos/Classe de Investimento	04/2023	26/30/2023	25/10/2025	Sim	  
Distribuidor	04/2023	26/30/2023	25/10/2025	Sim	  
Intermediário	001/2022	02/05/2022	01/06/2024	Não	  
Administrador de Fundos/Classe de Investimento	001/2022	02/05/2022	01/06/2024	Não - 25/10/2023	  
Distribuidor	001/2022	02/05/2022	01/06/2024	Não - 25/10/2023	  
Guardante	001/2022	16/04/2022	17/04/2024	Não	  
Intermediário	01-015.555/21-C3	02/05/2021	01/06/2022	Não	  
Administrador de Fundos/Classe de Investimento	01-015.555/21-C3	01/05/2021	31/05/2022	Não	  
Distribuidor	01-015.555/21-C3	31/05/2021	30/05/2022	Não	  
Administrador de Fundos/Classe de Investimento	01-004.401/20-28	01/05/2020	31/05/2021	Não	  
Distribuidor	01-004.401/20-28	31/05/2020	30/05/2021	Não	  

Registros por página: 25 ▾ 1-11 de 11 < >

ADICIONAR TERMO

ALTERAR

<https://cadprev.previdencia.gov.br/la/Cadastros/Consultas/InstalacaoCredenciada/113/View> 1/2

- Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-9):

19/09/2024, 10:58 CADPREV

CNPJ *
00.000.000/0001-91

Razão Social *
BANCO DO BRASIL S.A.

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Distribuidor	052/2023	26/11/2023	25/11/2025	Sim	  
Curadorame	002/2023	15/05/2023	14/05/2025	Sim	  

Registros por página: 25 ▾ 1-2 de 2 < >

ADICIONAR TERMO

- Pátria Investimentos (CNPJ 12.461.756/0001-17):

19/09/2024, 11:00 CADPREV

CNPJ *
12.461.756/0001-17

Razão Social *
PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA

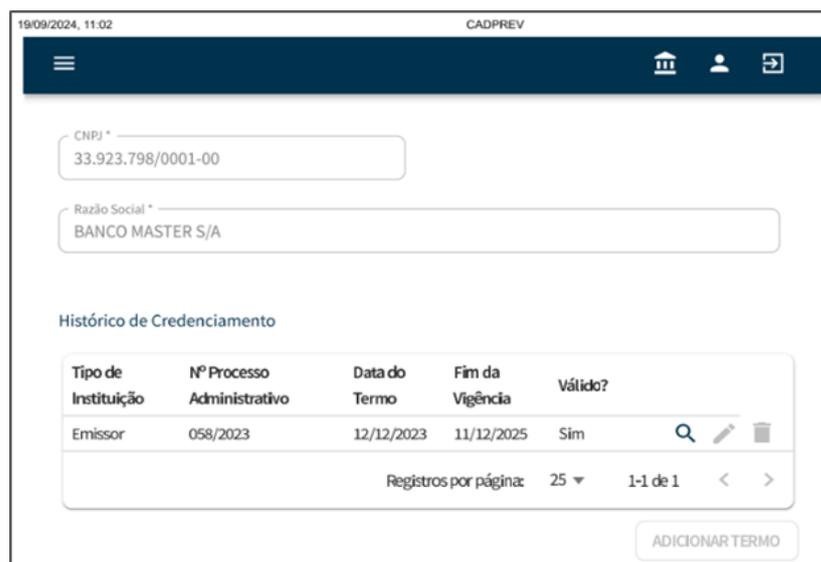
Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Gestor de Fundo/Classe de Investimento	008/2023	13/06/2023	12/06/2025	Sim	  

Registros por página: 25 ▾ 1-1 de 1 < >

ADICIONAR TERMO

- Banco Master S A (CNPJ 33.923.798/0001-00):



19/09/2024, 11:02 CADPREV

CNPJ *
33.923.798/0001-00

Razão Social *
BANCO MASTER S/A

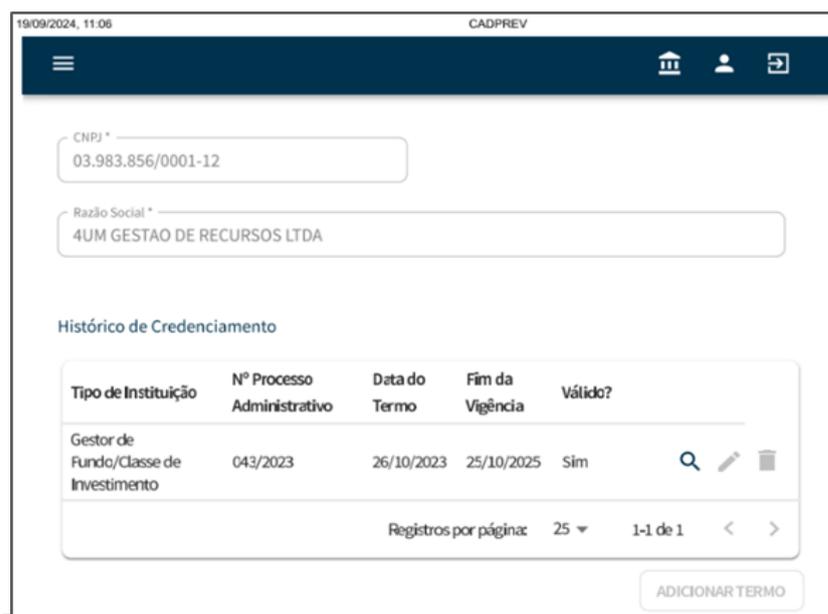
Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?
Emissor	058/2023	12/12/2023	11/12/2025	Sim

Registros por página: 25 1-1 de 1

ADICIONAR TERMO

- 4UM Gestão de Recursos LTDA (CNPJ 03.983.856/0001-12):



19/09/2024, 11:06 CADPREV

CNPJ *
03.983.856/0001-12

Razão Social *
4UM GESTAO DE RECURSOS LTDA

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?
Gestor de Fundo/Classe de Investimento	043/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim

Registros por página: 25 1-1 de 1

ADICIONAR TERMO

Desta forma, ficou comprovada a regularização da vigência do cadastro das instituições financeiras.

2.3.3 - Autorização de Aplicação e Resgate

De acordo com os Relatórios do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR's, disponibilizados no site da SUPREV, foram emitidos, no primeiro trimestre de 2024, 48 (quarenta e oito) Autorizações de Aplicação e Resgate (APR's), sendo 29 (vinte e nove) relativas a aplicações e 19 (dezenove) referentes a resgates, conforme quadro a seguir:

1º Trimestre de 2024:

Referência	Aplicação	Resgate	Totais
Janeiro/2024	9	7	16
Fevereiro/2024	11	9	20
Março/2024	9	3	12
Totais	29	19	48

Para verificar as deliberações do COINV quanto às alocações e realocações de recursos, foram verificadas as seguintes Atas de Reunião do Comitê de Investimentos, relativas ao primeiro trimestre de 2024, devidamente publicadas na página da SUPREV:

- Reunião Ordinária – 16/01/2024;
- Reunião Ordinária – 19/02/2024;
- Reunião Ordinária – 27/03/2024;

Com base em algumas deliberações, foram selecionadas as APR's abaixo, referentes ao 1º trimestre de 2024 para verificação das etapas constantes no Manual de Padronização dos Processos de Investimentos:

SELEÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE - 1º TRIMESTRE/2024						
Nº APR	CNPJ	ATIVO	DATA	OPER AÇÃO	VALOR DELIBERAD O	ATA REUNIÃ O COINV
A24010 08	37.927.707/0001 -58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	08/01/24	APLIC AÇÃO	29.181.000, 00	16/01/2 4
A24020 06	37.927.707/0001 -58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	21/02/24	RESG ATE	35.759.424, 95	19/02/2 4
A24020 07	30.306.294/0001 -45	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 27686027	21/02/24	APLIC AÇÃO	35.759.424, 95	19/02/2 4
A24020 10	37.927.707/0001 -58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	23/02/24	APLIC AÇÃO	37.897.000, 00	19/02/2 4
A24030 11	49.723.694/0001 -84	KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA	28/03/24	APLIC AÇÃO	12.607,43	27/03/2 4
A24030 01	43.120.902/0001 -74	PATRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA	05/03/24	APLIC AÇÃO	326.457,02	27/03/2 4

No dia 25/09/2024 foi encaminhado e-mail à Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais e à Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias, solicitando o encaminhamento da documentação correspondente que evidencie a movimentação dos recursos conforme previsto na manualização e no mapeamento do processo.

Em resposta, foram encaminhados diversos documentos relacionados às APR's selecionadas, tais como e-mails de solicitação de movimentação (Asies para Financeiro), e-mails de solicitação de autorização de transferência, ofícios encaminhados às instituições financeiras, confirmação de realocação pela instituição financeira, comprovando que as etapas estão sendo cumpridas de acordo com a manualização e mapeamento.

Dessa forma, atestamos a conformidade das etapas do processo analisado.

2.4 - Área de Compensação Previdenciária

A conformidade da área de Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária) passou a ser exigida, para os níveis II e III do Pró-Gestão, a partir da versão 3.5 do manual do referido programa, em vigor a partir de 17/01/2024.

Dessa forma, no presente relatório foi realizada a análise da conformidade dos processos mapeados relacionados às duas atividades: envio e análise de requerimentos.

2.4.1 – Envio de Requerimento

Com o intuito de verificar o controle dos processos de concessão de benefícios passíveis de compensação previdenciária, foi selecionado um mês do primeiro trimestre de 2024 (fevereiro) e levantados todos os processos concedidos neste mês, conforme publicações no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Durante o período, foram publicadas 50 concessões de benefícios, dos quais uma amostra de 20% (10 processos) foi avaliada. Desses, 4 eram passíveis de compensação e 6 não. Todos os processos passíveis de compensação estavam devidamente registrados na planilha de controle compartilhada no Google Drive, intitulada “Envio de Remessas - Projeto COMPREV – RPPS”.

Os processos selecionados na amostra e que eram passíveis de compensação estão listados na tabela a seguir.

Data da Publicação	Publicação
01/02/2024	Concede Aposentadoria Especial a ANTONIO APARECIDO DA COSTA, BM 473573, CPF 516.106.396-34, por decisão judicial exarada no processo judicial nº 5105638-22.2023.8.13.0024, TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO A, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 4º, III da CR/1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a partir de 28/06/2022. (Processo 3583/2022).
01/02/2024	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MIRIAM APARECIDA DE SOUZA, BM 42968X, CPF 900.897.406-10, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE A, nível 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 13/11/2023. (Processo 10640/2023).
21/02/2024	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA ISABEL DE MENEZES MORET, BM 836463, CPF 555.003.746-72, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE B, nível 8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 10/01/2024. (Processo 203/2024).
21/02/2024	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARISTELA MENDES DA CUNHA, BM 1017762, CPF 008.860.616-36, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 19/01/2024. (Processo 379/2024).

Com o objetivo de verificar se todos os processos homologados pelo TCE/MG e passíveis de compensação haviam sido requeridos no sistema COMPREV, também selecionamos o mês de fevereiro de 2024 para análise. Durante esse mês, foram homologados 54 processos, dos quais 30 eram passíveis de compensação, conforme registrado na planilha "Controle de Processos COMPREV", compartilhada pelo Google Drive.

Foi solicitado uma captura de tela do sistema COMPREV para verificar a realização dos requerimentos para os processos selecionados na amostra, listados na tabela a seguir. Com exceção do processo da Adriana Garabini de Jesus, todos foram lançados no COMPREV e estão com o status "aguardando análise", conforme comprovado pelo *print* da tela do sistema enviado pela GECPR.

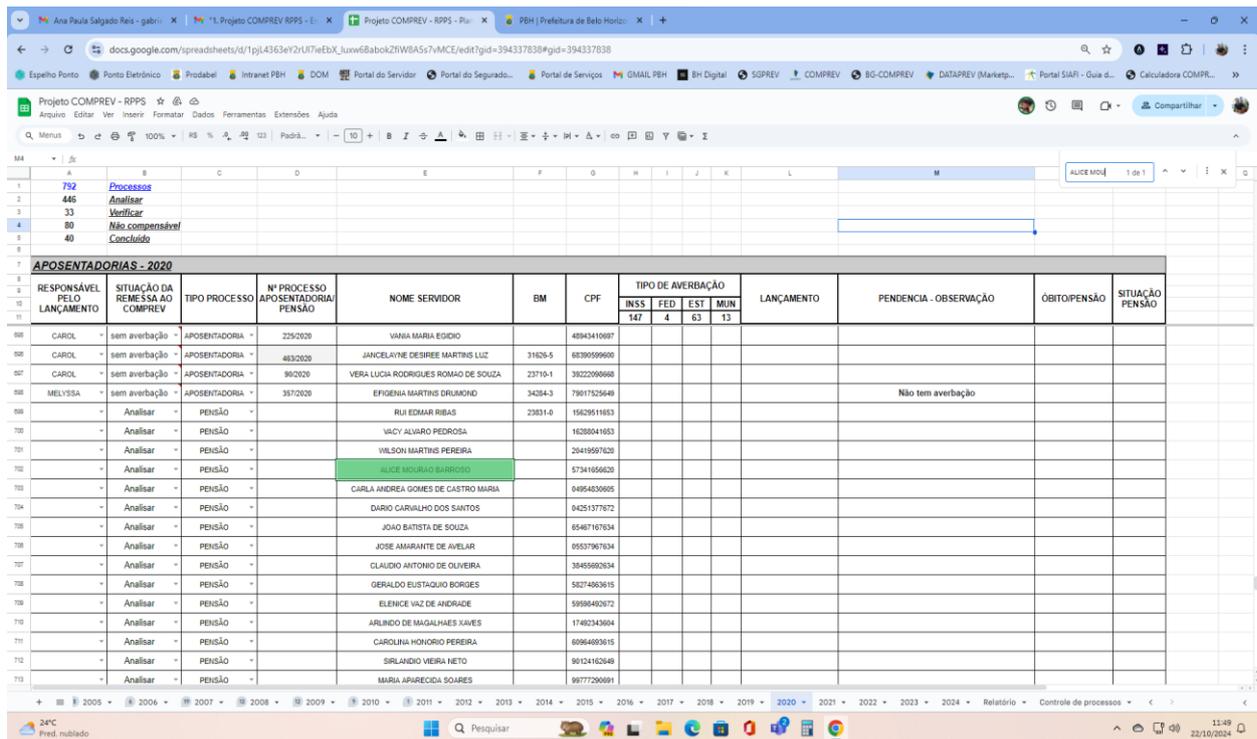
Data da homologação TCE	Nome do Servidor	Ano do Requerimento	Status COMPREV
02/02/2024	JOAO BATISTA GUIMARAES	2023	Aguardando Análise
02/02/2024	NIVEA BEATRIZ DOS SANTOS	2023	Aguardando Análise
02/02/2024	ELIANE GUIMARES PEQUENO ABRANTES	2011	Aguardando Análise
02/02/2024	MARCIA DOS SANTOS PACIFICO	2023	Aguardando Análise
21/02/2024	ANDERSON GERALDO DE CARVALHO	2023	Aguardando Análise
23/02/2024	ALEXANDRE ROSSI FIGUEIRA	2023	Aguardando Análise
23/02/2024	VANIA GOMES DE OLIVEIRA	2023	Aguardando Análise

Data da homologação TCE	Nome do Servidor	Ano do Requerimento	Status COMPREV
23/02/2024	LUCIA NEVES FRANCA E ARAUJO	2023	Aguardando Análise
23/02/2024	ADRIANA SILVA MILAGRE	2023	Aguardando Análise
23/02/2024	MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA	2023	Aguardando Análise
23/02/2024	ADRIANA GARABINI DE JESUS	2023	Não Lançado
23/02/2024	GERALDO MARTINS DE MORAIS	2023	Aguardando Análise
23/02/2024	NELSON DE SOUZA SILVA	2023	Aguardando Análise
23/02/2024	MIRIAM DA SILVA	2023	Aguardando Análise

Conforme informado pela GECPR, o processo de Adriana Garabini de Jesus ainda não foi lançado devido à priorização do tratamento de exigências, que representavam um passivo maior. Dessa forma, a equipe informou que alguns requerimentos dos benefícios homologados pelo TCE ainda não foram lançados, embora o processo esteja registrado na planilha de controle.

Foi selecionada uma amostra de 7 processos que não constavam na planilha “Controle de Processos COMPREV” para análise no SGPREV, a fim de confirmar se realmente não eram passíveis de compensação previdenciária.

Dos 7 processos, 6 não eram passíveis de compensação, conforme indicado em documento do FISCAP. O processo restante, embora não constasse na planilha “Controle de Processos COMPREV”, estava registrado na planilha “Projeto COMPREV - RPPS”, conforme informações fornecidas pela Gerência de Compensação Previdenciária em 22/10/2024. A imagem abaixo apresenta o *print* da planilha.



RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO	SITUAÇÃO DA REQUERIMENTO AO COMPREV	TIPO PROCESSO	Nº PROCESSO APOSENTADORIA/PENSAO	NOME SERVIDOR	EM	CPF	TIPO DE AVERBAÇÃO				LANÇAMENTO	PENDENCIA - OBSERVAÇÃO	ÓBITO/PENSAO	SITUAÇÃO PENSAO
							INSS	FED	EST	MUN				
CAROL	sem averbação	APOSENTADORIA	229/2020	VANIA MARIA EGIDIO		48943410097	147	4	63	13				
CAROL	sem averbação	APOSENTADORIA	483/2020	JANCELYNE DESBREE MARTINS LUIZ		31626-5								
CAROL	sem averbação	APOSENTADORIA	962020	VERA LUCIA RODRIGUES ROMAO DE SOUZA		23710-1								
MELISSA	sem averbação	APOSENTADORIA	357/2020	EFIGENIA MARTINS DRUMOND		34284-3						Não tem averbação		
	Analisar	PENSAO		RUI EDMAR RIBAS		23831-0								
	Analisar	PENSAO		VILCY ALVARO PEDROSA		16280041603								
	Analisar	PENSAO		WILSON MARTINS PEREIRA		20419597620								
	Analisar	PENSAO		ALICE MOURAO BARROSO		57341656620								
	Analisar	PENSAO		CARLA ANDREA GOMES DE CASTRO MARIA		04954835065								
	Analisar	PENSAO		DARIO CARVALHO DOS SANTOS		04251577672								
	Analisar	PENSAO		JOAO BATISTA DE SOUZA		85467167634								
	Analisar	PENSAO		JOSE AMARANTE DE AVELAR		05537967634								
	Analisar	PENSAO		CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA		38455692634								
	Analisar	PENSAO		GERALDO EUSTACIO BORGES		58274863615								
	Analisar	PENSAO		ELENICE VAZ DE ANDRADE		59588462672								
	Analisar	PENSAO		ARLINDO DE MAGALHAES XAVES		17462343604								
	Analisar	PENSAO		CAROLINA HONORIO PEREIRA		60964693615								
	Analisar	PENSAO		SIRLANDIO VIEIRA NETO		90124162648								
	Analisar	PENSAO		MARIA APARECIDA SOARES		99772590611								

Quanto aos e-mails mensais enviados à contabilidade/financeiro com os relatórios de recebimentos emitidos no COMPREV, foi confirmado o envio regular desses relatórios em todos os meses do 1º trimestre de 2024.

Em relação ao compartilhamento dos dados dos relatórios de recebimentos emitidos no COMPREV com o gestor do SGPREV, esses são disponibilizados mensalmente através da planilha “1.2 Acompanhamento Financeiro COMPREV - ANO 2024”, acessível no Google Drive. As informações estavam atualizadas para todos os meses do 1º trimestre de 2024.

Assim, com exceção do processo ainda não lançado no COMPREV, cuja homologação pelo TCE ocorreu em fevereiro de 2024, os demais processos seguem conforme as etapas do processo analisado.

2.4.2 – Análise de Requerimento

Para verificar o controle dos processos que tiveram o requerimento analisado no primeiro trimestre de 2024, foi selecionada uma amostra de 20%. Assim, dos 55 processos analisados no período, foram selecionados 11 processos, conforme apresentado na tabela abaixo. Todos os processos estavam registrados na planilha de controle intitulada “Análise – COMPREV”, disponível no Google Drive.

Nome Beneficiário	CPF Beneficiário	AAA)	Disponível Análise (DD/MM/AAA)	Situação Requerimento
MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	736.929.136-72		05/01/2024	Em exigência
MARCUS FLAVIO DE LAS CASAS IGNACIO DA SILVA	155.336.116-49		18/01/2024	Em compensação
MARCOS ANTONIO DE PAULA CRUZ	277.236.156-04		31/01/2024	Em compensação
MARCUS VINICIUS RIBEIRO MACHADO	546.875.516-53		14/02/2024	Em exigência
SIMONE DE OLIVEIRA XAVIER	379.120.116-68		23/02/2024	Em exigência
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES	194.922.516-04		12/03/2024	Aguardando análise
MARILDA DOS SANTOS	063.315.306-06		12/03/2024	Análise suspensa
JOSE LUIZ CORDOVIL BRAGA	001.781.286-00		19/03/2024	Em exigência
JORGE SANTANA DE JESUS	229.959.006-49		20/03/2024	Em compensação
MARIA ISABEL MENEZES RIBEIRO	432.126.976-87		27/03/2024	Análise suspensa
MARY ANGELI OLIVEIRA ANDRADE	027.365.566-31		27/03/2024	Aguardando análise

Quanto aos relatórios mensais de pagamento, foram emitidos para todos os meses do primeiro trimestre de 2024. Além disso, as informações dos relatórios foram disponibilizadas para o gestor do SGPREV na PBH através da planilha compartilhada pelo Google Drive intitulada “1.2 Acompanhamento Financeiro COMPREV – Ano 2024”.

Com o objetivo de confirmar a abertura de processo no sistema BH Digital para os requerimentos deferidos, foi selecionada uma amostra de 10 processos, que constam listados na tabela a seguir.

A equipe da GECPR confirmou o deferimento dos requerimentos selecionados e a sua inclusão na competência de agosto. Contudo, conforme informado, para esta competência, os valores recebidos do Estado de Minas Gerais superaram os valores a serem pagos, resultando em um saldo positivo de R\$1.011.821,27. Em virtude desse saldo positivo, não foi necessária a inclusão dos requerimentos de Minas Gerais no processo de compensação previdenciária com outros RPPS.

Nome	CPF	Situação Requerimento	Observação (adicionado pela GECPR)
MARCOS ANTÔNIO AMARAL	23079150600	Em compensação	Requerimentos do estado de MG deferidos pela PBH em 13/08 (competência de agosto/2024). Nesta competência houve um saldo a receber pela PBH junto ao estado, não havendo necessidade de abertura de processo pelo BH Digital para pagamento COMPREV ao ente.
MARCUS FLAVIO DE LAS CASAS IGNACIO DA SILVA	15533611649	Em compensação	
JANDERSON JOSE GUIMARAES	23139889615	Em compensação	
CLAUDIA MAGARETE LACERDA VELOSO	68198078649	Em compensação	
FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	11791861687	Em compensação	
JORGE SANTANA DE JESUS	22995900649	Em compensação	
PATRICIA ALMEIDA	81753519691	Em	

FERNANDES ALANE		compensação	
MARCOS ANTONIO DE PAULA CRUZ	27723615604	Em compensação	Requerimentos do estado de MG deferidos pela PBH em 08/08 (competência de agosto/2024). Nesta competência houve um saldo a receber pela PBH junto ao estado, não havendo necessidade de abertura de processo pelo BH Digital para pagamento COMPREV ao ente.
MARIA ALICE AZEVEDO PEREIRA	8359636672	Em compensação	
MARIA ELISA DE SOUZA	32591845620	Em compensação	Requerimento do estado de MG deferido pela PBH em 19/08 (competência de agosto/2024). Nesta competência houve um saldo a receber pela PBH junto ao estado, não havendo necessidade de abertura de processo pelo BH Digital para pagamento COMPREV ao ente.

Como nos casos acima não houve necessidade de abertura de processo no BH Digital, foram solicitados os processos eventualmente abertos no primeiro trimestre de 2024, caso algum tenha sido registrado nesse período.

Sendo assim, foram apresentados os processos de nº 31.00154463-2024-60, 31.00264763-2024-54 e 31.00264763-2024-54, referentes às competências de janeiro, fevereiro e março, respectivamente.

Em relação à comprovação de envio dos Ofícios à contabilidade do RPPS determinando o pagamento dos valores de compensação previdenciária, foi confirmado o envio em todos os meses do primeiro trimestre de 2024.

Dessa forma, atestamos a conformidade das etapas do processo analisado.

2.5 - Área de Atendimento

O manual do Pró-Gestão exige, para certificação no nível III, o mapeamento e manualização das atividades dos seguintes processos referentes à área de Atendimento:

- 1) Atendimento presencial e telefônico aos segurados
- 2) Ouvidoria

No entanto, apenas o mapeamento e manual das atividades do processo de “Atendimento presencial e telefônico aos segurados” foi apresentado à Auditoria e somente na data de fechamento deste relatório. Portanto, a Auditoria se abstém de opinar sobre a sua conformidade.

2.6 - Área Financeira

O manual do Pró-Gestão exige, para certificação no nível III, o mapeamento e manualização das seguintes atividades referentes à área Financeira:

- 1) Tesouraria
- 2) Orçamento
- 3) Contabilidade

Nem o mapeamento, nem o manual dessas atividades não foi apresentado à Auditoria, que se abstém de opinar sobre a sua conformidade.

3 - PROGRAMA PRÓ-GESTÃO

Visando o atendimento ao item 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5, apresenta-se a seguir as ações desenvolvidas em conformidade com o Nível III.

Ao contrário da avaliação de conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, que, no presente relatório, deu enfoque ao primeiro trimestre de 2024, no caso do acompanhamento das ações do Pró-Gestão, a avaliação se deu no período atual, com data de corte em 31/10/2024.

3.1 - Avaliação dos Requisitos do Programa Pró-Gestão - Nível III

A avaliação da conformidade de todos os requisitos para alcance da certificação do RPPS-BH no nível III, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações ainda não atendidas encontram-se demonstradas nos quadros a seguir:

AÇÕES E REQUISITOS - NÍVEL III - MANUAL DO PRÓ-GESTÃO VERSÃO 3.5
DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
3.1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

<p>Benefícios: Concessão de Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Aposentadoria ➤ Pensão ➤ Revisão de Aposentadoria ➤ Revisão de Pensão <p>Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Gestão da Folha de Pagamento - esocial ➤ Gestão da Folha de Pagamento – Fluxo 1 ➤ Gestão da Folha de Pagamento – Fluxo 2 	<p>Todos os processos referentes à área de Benefícios, relacionados na coluna ao lado, estão mapeados, em fluxogramas. Mapeamentos atualizados em out/2024.</p>
<p>Arrecadação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo ➤ Arrecadação dos Servidores Cedidos ➤ Arrecadação dos Servidores Licenciados 	<p>Todos os processos referentes à área de Arrecadação estão mapeados, em fluxogramas.</p>
<p>Investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos. ➤ Credenciamento das Instituições Financeiras ➤ Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras ➤ Autorização de Aplicação e Resgate 	<p>Todos os processos referentes à área de Investimentos estão mapeados, em fluxogramas.</p>
<p>Compensação Previdenciária:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária 	<p>Todos os processos referentes à área de Compensação Previdenciária estão mapeados, em fluxogramas.</p>
<p>Atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Atendimento presencial e telefônico aos segurados ➤ Ouvidoria 	<p>Mapeamento do atendimento presencial e telefônico disponibilizado em 31/10/2024. Intempestivo para maiores análises.</p>
<p>Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tesouraria; ➤ Orçamento ➤ Contabilidade 	<p>Até o final de outubro de 2024 os mapeamentos não estavam disponibilizados para a auditoria.</p>
3.1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	

<p>Benefícios: Concessão de Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Aposentadoria ➤ Pensão ➤ Revisão de Pensão ➤ Revisão de Aposentadoria <p>Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Folha de Pagamento 	<p>Manuais atualizados e disponibilizados em 30 e 31/10/2024. Intempestivos para maiores análises.</p>
<p>Arrecadação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo ➤ Arrecadação dos Servidores Cedidos ➤ Arrecadação dos Servidores Licenciados 	<p>Até o encerramento deste trabalho não foram disponibilizados arquivos novos, portanto a situação encontrada eram os manuais adotados no primeiro semestre de 2024.</p> <p>Todos os processos referentes à área de Arrecadação estão manualizados no documento “Manual de Padronização dos Processos de Arrecadação”.</p>
<p>Investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos ➤ Credenciamento das Instituições Financeiras ➤ Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras ➤ Autorização de Aplicação e Resgate 	<p>Manuais atualizados e disponibilizados em 30 e 31/10/2024. Intempestivos para maiores análises.</p> <p>Todos os processos referentes à área de Investimentos estão manualizados no documento “Manual de Padronização dos Processos de Investimentos”.</p>
<p>Compensação Previdenciária:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária 	<p>A manualização das atividades da área de Compensação Previdenciária é uma nova exigência a partir de 17/01/2024 - Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5.</p> <p>Os processos referentes à área de Compensação Previdenciária estão manualizados no documento "Manual Compensação Previdenciária (COMPREV)", apresentado em 28/10/2024. Todas as etapas realizadas no sistema COMPREV estão detalhadas no documento "Manual de Normas e Procedimentos COMPREV 2024", datado de 20/03/2024.</p>
<p>Atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Atendimento: presencial e virtual ➤ Ouvidoria 	<p>Manuais do atendimento presencial e virtual atualizados e disponibilizados em 30 e 31/10/2024. Intempestivos para maiores análises.</p>

<p>Financeira:</p> <p>➤ Áreas a serem mapeadas nos termos do Manual do Pró-Gestão: Tesouraria; Orçamento e Contabilidade.</p>	<p>Até o final de outubro de 2024 os manuais não estavam disponibilizados para a auditoria.</p>																								
<p>3.1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos</p>																									
<p>Representante legal do órgão ou unidade gestora do RPPS</p>	<p>O titular da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (unidade gestora do RPPS-BH), Gleison Pereira de Souza, possui certificação CP RPPS DIRIG I (nível básico) e CP RPPS CGINV I (nível básico).</p> <p>Conforme item 3.1 do Manual da Certificação Profissional:</p> <p><i>“O dirigente do órgão ou entidade gestora do RPPS, membro do conselho deliberativo ou conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membro do comitê de investimento, certificado no nível básico na primeira certificação, nos exercícios de 2022 e 2023, e obrigado a comprovar certificação superior (intermediária ou avançada), deverá comprovar a certificação no nível correspondente na próxima certificação.”</i></p> <p>Dessa forma, o dirigente do órgão gestor do RPPS mais um diretor deverão possuir o nível avançado para a próxima certificação.</p>																								
<p>Maioria dos diretores, maioria dos membros titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal</p>	<p>A maioria dos membros da Diretoria Executiva possui certificação vigente:</p> <table border="1" data-bbox="823 1227 1445 1769"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Gleison Pereira de Souza</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>13/02/2027</td> </tr> <tr> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>19/12/2026</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Rodrigo André de Almeida</td> <td>CP RPPS CGINV III</td> <td>07/11/2026</td> </tr> <tr> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>08/02/2027</td> </tr> <tr> <td>ANBIMA CPA-20 e CEA</td> <td>24/03/2025</td> </tr> <tr> <td>Camila Mariana da Cruz Coutinho</td> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>07/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Roberta Ester Senna Portilho</td> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>24/11/2026</td> </tr> <tr> <td>Walleska Moreira Santos</td> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>08/02/2027</td> </tr> </tbody> </table> <p>A maioria dos membros titulares do Conselho de Administração possui certificação no nível básico vigente:</p>	Nome	Entidade / Nível	Vencimento	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027	CP RPPS DIRIG I	19/12/2026	Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CGINV III	07/11/2026	CP RPPS DIRIG I	08/02/2027	ANBIMA CPA-20 e CEA	24/03/2025	Camila Mariana da Cruz Coutinho	CP RPPS DIRIG I	07/02/2027	Roberta Ester Senna Portilho	CP RPPS DIRIG I	24/11/2026	Walleska Moreira Santos	CP RPPS DIRIG I	08/02/2027
Nome	Entidade / Nível	Vencimento																							
Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027																							
	CP RPPS DIRIG I	19/12/2026																							
Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CGINV III	07/11/2026																							
	CP RPPS DIRIG I	08/02/2027																							
	ANBIMA CPA-20 e CEA	24/03/2025																							
Camila Mariana da Cruz Coutinho	CP RPPS DIRIG I	07/02/2027																							
Roberta Ester Senna Portilho	CP RPPS DIRIG I	24/11/2026																							
Walleska Moreira Santos	CP RPPS DIRIG I	08/02/2027																							

	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>André Abreu Reis</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>04/04/ 2027</td> </tr> <tr> <td>Gustavo de Castro Magalhães</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>13/12/ 2026</td> </tr> <tr> <td>Leonardo Amaral Castro</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>06/03/ 2027</td> </tr> <tr> <td>Leonardo Maurício Colombini Lima</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>29/11/ 2026</td> </tr> <tr> <td>Soraya de Fátima Mourthé Marques</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>10/02/ 2027</td> </tr> </tbody> </table> <p>Conforme item 3.1 do Manual da Certificação Profissional, a maioria dos diretores, a maioria dos membros titulares do Conselho de Administração e a maioria dos membros titulares do Conselho Fiscal deverão possuir certificação CP RPPS CODEL no nível intermediário para a próxima certificação.</p> <p>Os membros do Conselho Fiscal ainda não possuem as certificações exigidas conforme definido no item 3 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros.</p>	Nome	Entidade / Nível	Data	André Abreu Reis	CP RPPS CODEL I	04/04/ 2027	Gustavo de Castro Magalhães	CP RPPS CODEL I	13/12/ 2026	Leonardo Amaral Castro	CP RPPS CODEL I	06/03/ 2027	Leonardo Maurício Colombini Lima	CP RPPS CODEL I	29/11/ 2026	Soraya de Fátima Mourthé Marques	CP RPPS CODEL I	10/02/ 2027
Nome	Entidade / Nível	Data																	
André Abreu Reis	CP RPPS CODEL I	04/04/ 2027																	
Gustavo de Castro Magalhães	CP RPPS CODEL I	13/12/ 2026																	
Leonardo Amaral Castro	CP RPPS CODEL I	06/03/ 2027																	
Leonardo Maurício Colombini Lima	CP RPPS CODEL I	29/11/ 2026																	
Soraya de Fátima Mourthé Marques	CP RPPS CODEL I	10/02/ 2027																	
Responsável pela gestão dos recursos	<p>O responsável pela gestão dos recursos, Rodrigo André de Almeida, possui certificação CP RPPS CVINV III (nível avançado), CP RPPS DIRIG I (nível básico) além das certificações ANBIMA CPA-20 e CEA, todas com situação Ativa e com vencimento a partir de 24/03/2025.</p>																		
Totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos	<p>Os atuais membros do Comitê de Investimentos possuem certificação vigente: (*)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Vencim ento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>13/02/2 027</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA- 20 e CEA</td> <td>07/11/2 026 24/03/2 025</td> </tr> <tr> <td>Yuri Max Barbosa Souto</td> <td>CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA- 10</td> <td>31/01/2 027 28/01/2 025</td> </tr> <tr> <td>Valéria Maria Monteiro Delgado</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>01/12/2 026</td> </tr> </tbody> </table> <p>De acordo com o Manual de Certificação Profissional, o responsável pela gestão dos recursos e mais um membro do COINV deverão possuir capacitação no</p>	Nome	Entidade / Nível	Vencim ento	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2 027	Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA- 20 e CEA	07/11/2 026 24/03/2 025	Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA- 10	31/01/2 027 28/01/2 025	Valéria Maria Monteiro Delgado	CP RPPS CGINV I	01/12/2 026			
Nome	Entidade / Nível	Vencim ento																	
Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2 027																	
Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA- 20 e CEA	07/11/2 026 24/03/2 025																	
Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA- 10	31/01/2 027 28/01/2 025																	
Valéria Maria Monteiro Delgado	CP RPPS CGINV I	01/12/2 026																	

	<p>nível intermediário. O gestor dos recursos possui certificação no nível avançado e os demais membros possuem certificação no nível básico. Portanto, mais um membro do COINV deverá obter a certificação no nível intermediário para a próxima certificação.</p>
<p>Regularidade no extrato previdenciário (**)</p>	<p>Consta publicado na página da SUPREV o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP Nº N.º 984123 - 234207, emitido em 02/07/2024, válido até 29/12/2024.</p> <p>A conferência de autenticidade, realizada em 10/09/2024, apresenta o Status do Certificado como “Válido”.</p> <p>Consta também o link de acesso para consulta no CADPREV:</p> <p>https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml;jsessionid=QEtw8h_ci9xDEKT3_T6bpT8zyBDUlwS6q3JWINtx.n221p019767:cadprev</p>
<p>(*) O Regimento Interno do Comitê de Investimentos previa a composição de 4 (quatro) membros. O novo Regimento Interno foi publicado no DOM em 03/10/2024 e prevê a composição de 5 (cinco) membros.</p> <p>(**) Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS.</p>	
<p>3.1.4 - Estrutura de Controle Interno</p>	
<p>Existência na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de área específica de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 1 (um) servidor (efetivo ou comissionado) do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município (CTGM) é o órgão central de controle interno no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte e, dentro da CTGM, encontra-se a Subcontroladoria de Auditoria (SUAUDI), que, de acordo com o Decreto nº 16.738, de 06/10/2017, tem como competência auditar e fiscalizar internamente os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive o RPPS.</p> <p>No dia 10/09/2024 foi publicado no DOM a Portaria CTGM nº 013/2024 designando servidores do controle interno para atuação no RPPS.</p>

<p>Emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas</p>	<p>Até a presente data foram emitidos pela SUAUDI os seguintes relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Auditoria 059/2021, relativo ao primeiro semestre de 2021, em dezembro/2021; - Relatório de Controle Interno - Programa Pró-Gestão RPPS (Relatório de Auditoria 027/2021), em fevereiro/2022; - Relatório de Auditoria 027/2022, relativo ao segundo semestre de 2021, em julho/2022; - Relatório de Auditoria 047/2022, relativo ao primeiro semestre de 2022, em dezembro/2022; - Relatório de Auditoria 016/2023, relativo ao segundo semestre de 2022, em julho/2023; - Relatório de Auditoria 033/2023, relativo ao primeiro semestre de 2023, em dezembro/2023. - Relatório de Auditoria 004/2024, relativo ao segundo semestre de 2023, em junho/2024. <p>A adesão ao nível 3 da certificação ocorreu no segundo semestre de 2024, quando mudou a temporalidade dos relatórios de semestrais para trimestrais.</p>
<p>Pelo menos 3 (três) servidores do ente capacitados, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimento e (1) um membro do Conselho Fiscal.</p>	<p>Os auditores designados para atuação no RPPS são servidores efetivos (Auditor de Controle Interno) estáveis, que possuem diversas capacitações relacionadas ao controle interno e auditoria governamental.</p> <p>No dia 10/10/2024 foi realizada uma capacitação em Controle Interno pela SUAUDI com emissão de certificado. Por parte da SUPREV participaram 5 membros do Conselho Fiscal e 1 do Comitê de Investimentos. Sendo eles:</p> <p>Do Conselho Fiscal:</p> <p>Adriana Soares de Oliveira Breno Serôa da Motta Maria Consuelita de Oliveira Roberta Hygino Roletti Zimmer Thiago Augusto de Carvalho Cruz</p> <p>Do Comitê de Investimento:</p> <p>Rodrigo André de Almeida</p>
<p>3.1.5 - Política de Segurança da Informação</p>	
<p>A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na internet e atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, 	<p>Para atendimento do Pró-Gestão foi instituída a Política Complementar de Segurança da Informação - PSI - da SUPREV, que abrange todos os servidores e</p>

<p>indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS - Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados. - Deverá contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de: <ul style="list-style-type: none"> a) Prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação da unidade gestora do RPPS; b) Prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços; c) Promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços; d) Propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação e) Elaborar e manter política de classificação da informação, com temporalidade para guarda. No caso de inexistência de Arquivo Público para execução dos instrumentos de gestão documental, mediante plano de classificação e tabela de temporalidade, o requisito poderá ser atendido com a existência de servidor, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, para apoiar as ações de classificação da informação e o tempo de sua guarda 	<p>prestadores de serviço e fornecedores, indica a responsabilidade de cada um, apresenta regras quanto ao uso de recursos de TI e define alguns procedimentos de contingência.</p> <p>No âmbito da PBH existe a Legislação APCBH - Instrução Normativa 09/2014 (arquivo público da PBH) e a Cartilha de Gestão de Documentos de 2018.</p> <p>Além desses itens temos na PBH: Decreto nº 18.608/2024 sobre a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Decreto 17.072/2019 sobre a Infraestrutura Municipal de Dados Abertos; Decreto 18.727/2024 dispõe sobre Governo Digital; Lei Municipal 11.417/2022 que institui a Política de Dados Abertos e Decreto 14.906/2012 que dispõe sobre Acesso à Informação.</p> <p>Portaria SMPOG nº 003/2024 – nomeando como representantes da SUPREV no Grupo de Trabalho da LGPD as servidoras Cintia das Graças Caldeira Alves e Walleska Moreira Santos. Contudo, esta função se acumula às demais dos cargos que ocupam.</p> <p>Até o encerramento dos trabalhos a SUPREV não havia apresentado outros procedimentos adotados.</p>
<p>3.1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas</p>	
<p>Comprovação do cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial)</p>	<p>Foram disponibilizados os últimos comprovantes de envio do eSocial até março/2024.</p>
<p>Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 5 (cinco) anos para aposentados, pensionistas e servidores ativos (taxa mínima de comparecimento de 80% para aposentados, pensionistas e servidores ativos)</p>	<p>No dia 30/12/2022 foi publicado no DOM o Decreto nº 18.220, que institui o recadastramento de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte.</p> <p>O recadastramento será realizado a cada 2 (dois) anos de acordo com o art. 1º, §2º do Decreto.</p>

	<p>De acordo o artigo 2º do referido decreto, o Poder Executivo delega a execução do cadastramento à instituição financeira responsável pelo processamento dos créditos oriundos da folha de pagamento dos proventos de aposentadoria e pensões vinculadas ao RPPS.</p> <p>Os aposentados e pensionistas devem comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco, preferencialmente entre os dias 11 e 25, levando a documentação correspondente.</p> <p>Se o Recadastramento não for realizado até o último dia útil do mês de aniversário, o aposentado/pensionista terá o pagamento do benefício suspenso preventivamente até que se regularize a situação, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 18.220/2022.</p> <p>No dia 05/01/2024 foi encaminhado a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas um e-mail informando o seguinte:</p> <p><i>“A partir de 2024, a Prova de Vida dos (as) aposentados (as) e pensionistas que recebem salário pela Prefeitura de Belo Horizonte também poderá ser feita pela internet, de maneira rápida e fácil, com toda comodidade.”</i></p> <p>Além disso, o e-mail orienta como deve ser feito, utilizando-se o aplicativo gov.br.</p> <p>De acordo com planilha consolidada de controle do Recenseamento previdenciário de 2023, 99,96% dos beneficiários compareceram no cadastramento.</p>
<p>Prova de vida anual para aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC</p>	<p>Decreto nº 16.942 de 17/07/2018, institui os procedimentos de prova de vida de aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Belo Horizonte.</p> <p>As informações estão no site da PBH no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/sala-do-aposentado/prova-de-vida</p>
<p>Atualização cadastral dos servidores ativos no mínimo a cada 3 (três) anos para os servidores ativos ou ou comprovar, por meio de instrumento legal, a política de recenseamento na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e previsão de periodicidade mínima de 3 (três) anos para procedimento de atualização cadastral dos servidores ativos, bem como estabelecer por meio de instrumento legal a política de recenseamento, na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas</p>	<p>A Portaria SMPOG Nº 056, de 15 de dezembro de 2023, dispõe Atualização Cadastral dos Agentes Públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.</p> <p>No dia 02/06/2023, foi encaminhado a todos os agentes públicos municipais ativos um e-mail solicitando que todos os servidores atualizem os dados do Recadastramento realizado em 2021 a partir do dia 05/06/2023.</p> <p>A atualização havia sido interrompida e foi retomada a partir de 06/11/2023, conforme e-mail encaminhado no dia 01/11/2023 e no dia 06/11/2023 a todos os agentes públicos.</p>

	A atualização cadastral é obrigatória, cabendo penalidades caso não seja realizada.
Comprovar o cumprimento do art. 241, VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022, que trata do envio dos dados cadastrais, funcionais e remuneratório dos segurados e beneficiários do RPPS, considerando as informações constantes dos eventos de tabelas, periódicos e não periódicos, enviadas por meio do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social, sendo facultativo o envio dos eventos de SST (S2210, S-2220 e S2240) para os servidores vinculados ao RPPS. (não é exigido envio de eventos relativos aos segurados vinculados ao RGPS)	Foram disponibilizados os últimos comprovantes de envio do eSocial até março/2024.
<u>Recomendação:</u> implantar procedimento de atualização anual dos dados dos aposentados e pensionistas no mês de aniversário e similar para servidores ativos.	Conforme os Decretos nº 16.942/2018 e 18.220/2022, a prova de vida e o recenseamento dos aposentados e pensionistas são realizados presencial (nas agências do Bradesco) ou virtualmente (pelo gov.br) nos meses de aniversário dos beneficiários.
DIMENSÃO - GOVERNANÇA CORPORATIVA	
3.2.1 - Relatório de Governança Corporativa	
Periodicidade semestral	No sítio da SUPREV consta publicado o Relatório de Governança Corporativa - Exercício de 2023, datado de 09/02/2024. E no Google Drive – Nível III compartilhado com a auditoria consta Relatório de Governança Corporativa 1º Semestre de 2024, assinado e datado de outubro/2024.
Deverão constar no Relatório de Governança Corporativa: - Dados dos segurados, receitas e despesas; - Evolução da situação atuarial; - Gestão de investimentos; - Publicação das atividades dos órgãos colegiados; - Atividades institucionais. - Canais de atendimento.	O Relatório de Governança Corporativa contempla todas as informações requeridas para o Nível III.
Disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site	Consta no sítio da SUPREV o Relatório de Governança Corporativa Exercício de 2023 no link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-governanca
Previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo	O Relatório de Governança Corporativa Exercício de 2023 foi aprovado pelo Conselho de Administração na 142ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20/02/2024, e pelo Conselho Fiscal, na 72ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2024.

	A SUPREV não apresentou a Ata de aprovação do Relatório de Governança Corporativa Exercício 1º Semestre de 2024.
3.2.2 - Planejamento	
Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual	Planejamento Estratégico RPPS 2025-2029
O Planejamento Estratégico deverá contemplar as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.	O Planejamento Estratégico RPPS 2025-2029 possui as informações solicitadas no manual. Contudo, em virtude do prazo exíguo deste relatório não foram realizadas análises qualitativas das informações.
Dar ampla divulgação às principais diretrizes do Planejamento Estratégico, bem como aos resultados de sua análise qualitativa.	O Planejamento Estratégico RPPS 2025-2029 está disponível no sítio da SUPREV – Governança Corporativa, no endereço: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/planejamento-estrategico
3.2.3 - Relatório de Gestão Atuarial	
Análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios	Consta no sítio da SUPREV a avaliação atuarial de 2018 a 2024, sendo que o último é o Relatório de Gestão Atuarial Exercício 2024, datado de 12/04/2024 e elaborado pela empresa Lógica Consultoria Atuarial. https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/relatorio-de-gestao-atuarial-2024_belo-horizonte_mg_n0032_v2_assinado.pdf
Comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas	O Relatório de Gestão Atuarial Exercício 2024 contempla nos itens 6.3 e 7.3 a Variação das Receitas e Despesas Estimadas Versus Executadas dos três últimos exercícios, do BHPREV e do FUFIN, respectivamente. https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/relatorio-de-gestao-atuarial-2024_belo-horizonte_mg_n0032_v2_assinado.pdf
Estudo técnico de aderência (observadas as diretrizes do art. 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Seção V – Relatório de análise das hipóteses do Anexo VI – Aplicações dos Parâmetros para Garantia do Equilíbrio Financeiro e Atuarial) das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios do RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e,	No sítio da SUPREV- PBH constam relatório e documentos atuariais e apresentou a Ata 143 de 26/03/2024 e Ata 144 de 24/04/2024 ambas do Conselho de Administração contendo a apresentação dos cálculos e Relatório Atuariais.

<p>obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial (art. 33 da mesma Portaria MTP)</p>	
<p>3.2.4 - Código de Ética</p>	
<p>Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros)</p>	<p>O Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal foi instituído por meio do Decreto nº 14.635/2011 está divulgado no sítio da SUPREV da PBH (https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/codigo-de-etica). Segundo o Relatório de Auditoria do Pró-Gestão 004/2024 – Segundo Semestre de 2023, que para atender ao Pró-Gestão, foi enviada em 01/02/2022 por e-mail a todos os servidores, aposentados e pensionistas da PBH mensagem informando sobre o Código e Ética e direcionando para o documento. E que no dia 25/02/2022 foi encaminhado o link de acesso ao Código de Ética para todos os servidores, estagiários e parceiros da SUPREV, solicitando ciência e concordância com as normas contidas no referido documento.</p>
<p>Elaboração de Código de Ética ou Código de Conduta da unidade gestora do RPPS e promoção de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados.</p>	<p>Foi publicado no dia 26/09/2024 a Resolução nº 2, de 26/09/2024 aplicando a todos os agentes públicos vinculados a Unidade Gestora do RPPS o Código de Ética do Agente Público Municipal instituído pelo Decreto 14.635/2011.</p>
<p>3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade</p>	
<p>Realização de exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação</p>	<p>O Decreto nº 16.907/2018 determina que ingressantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Belo Horizonte devem se submeter a exame médico admissional e que o convocado que não comparecer ao exame admissional na data e horário agendados será considerado desistente, a menos que apresente documentos que comprovem motivo de força maior para o não comparecimento. Por meio do Decreto nº 17.750/2021, que trouxe alterações para o Decreto nº 16.907/2018, a realização dos exames médicos admissionais passou a ser responsabilidade da SUPREV.</p>

<p>Manutenção de serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização</p>	<p>No âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a perícia médica dos servidores é realizada pela TEG Saúde, empresa contratada para a prestação de avaliações periciais e de saúde ocupacional.</p>
<p>Realização de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho</p>	<p>Segundo o Relatório de Auditoria Pró-Gestão 004/2024 - Segundo Semestre de 2023, foi disponibilizada, no Google Drive, pela Gerência de Segurança do Trabalho - GSTR/SUGESP a pasta com todo o material dos eventos realizados no segundo semestre/2023.</p> <p>E ainda, na referida pasta, consta uma apresentação em Power Point, relativa aos treinamentos para os agentes Comunitários de Saúde - ACS's, além de listas de presença dos participantes dos treinamentos realizados em diversas unidades das Regionais Barreiro, Centro-Sul, Nordeste, Noroeste, Oeste, Pampulha e Venda Nova no decorrer do segundo semestre de 2023.</p> <p>Para 2024, não foi disponibilizado nenhuma comprovação.</p>
<p>Realização periódica, no prazo máximo de 03 (três) anos, da revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício</p>	<p>A realização periódica de revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente está prevista na seguinte legislação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 7.169/1996 - Estatuto dos Servidores (Artigo 39); - Lei nº 10.362/2011 (§ 1º do Artigo 12 e § 7º do Artigo 24); - Decreto nº 17.103/2019: <p><i>Art. 24 - A aposentadoria por invalidez permanente será concedida ao servidor que, conforme definido por laudo emitido por perícia médica, apresentar incapacidade total e permanente para o trabalho, assegurada ao servidor a opção de que trata o art. 54 da Lei nº 10.362, de 2011.</i></p> <p><i>§ 4º - O segurado aposentado por invalidez deve submeter-se a exames médico-periciais bienais mediante convocação, sob pena de suspensão de pagamento. (grifo nosso)</i></p> <p>A partir da relação de aposentados e pensionistas por invalidez, extraída do SGPREV, com laudo superior a 2 anos, a ASINP/SUPREV oficia a empresa TEG Saúde (clínica credenciada pela PBH) para convocação bienal dos beneficiários nesta situação (com idade até 75 anos), para realização de perícia. Em caso de não comparecimento, é aberto processo administrativo para suspensão do pagamento. Após realização da perícia, o pagamento do benefício é restabelecido. Foi encaminhada documentação comprobatória relativa aos 2 últimos anos (ofícios enviados à TEG Saúde; publicações dos convites solicitando o</p>

	<p>comparecimento dos beneficiários e publicações dos despachos de suspensão de pagamento): https://drive.google.com/drive/folders/1sNIWfTej8znPnNikil7sW1Dvaz_Wvc_p</p>
<p>Implantar ações preparatórias em saúde do servidor, que contemple:</p> <p>a) Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT b) Elaborar e fornecer Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP atualizado dos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.</p>	<p>A PBH disponibiliza em seu Portal link de solicitação do PPP</p> <p>https://servicos.pbh.gov.br/servicos+perfil-profissiografico-previdenciario-ppp+5e7b6e38d9521a26a9c8a0c8?s=6443bd1f8418820d4ea541e8</p> <p>No Google Drive – Nível III a SUPREV disponibilizou modelo de LTCAT utilizado pela PBH.</p>
3.2.6 - Política de Investimentos	
<p>Política de Investimentos contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN no 4.963/2021 - Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira - Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados 	<p>Consta no site da SUPREV o documento “Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte RPPS-BH - Exercício de 2024”, devidamente assinado e datado em 14/12/2023.</p> <p>O referido documento apresenta os elementos mínimos exigidos para a Política de Investimentos.</p>
<p>Elaboração de relatórios mensais de investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal</p>	<p>Constam no site da SUPREV os demonstrativos mensais das aplicações e investimentos dos recursos (DAIRs) para os meses de janeiro a julho de 2024.</p> <p>Para atendimento do Pró-Gestão, as aprovações dos Relatórios de Investimento pelo Conselho Fiscal passaram a ser feitas a partir do relatório de 08/2021:</p>

	Relatórios	Ata Conselho Fiscal	Data
	08/2021 a 11/2021	59ª Reunião Ordinária	16/12/2021
	12/2021 e 01/2022	60ª Reunião Ordinária	22/02/2022
	02/2022 a 05/2022	63ª Reunião Ordinária	30/08/2022
	06/2022 a 08/2022	64ª Reunião Ordinária	27/10/2022
	09/2022 e 10/2022	65ª Reunião Ordinária	13/12/2022
	11/2022 e 12/2022	66ª Reunião Ordinária	28/02/2023
	01/2023 e 02/2023	67ª Reunião Ordinária	24/04/2023
	03/2023 e 04/2023	68ª Reunião Ordinária	29/06/2023
	05/2023	69ª Reunião Ordinária	31/08/2023
	06/2023, 07/2023 e 08/2023	70ª Reunião Ordinária	26/10/2023
	09/2023	71ª Reunião Ordinária	14/12/2023
	10/2023, 11/2023 e 12/2023	72ª Reunião Ordinária	27/02/2024
	01/2024, 02/2024 e 03/2024	73ª Reunião Ordinária	25/04/2024
	Constam no site da SUPREV os Relatórios de Investimento relativos ao período de janeiro/2021 a março/2024.		
Elaboração de relatório anual de investimentos com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver	Consta na página da SUPREV o Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos 2023, que tem como objetivo demonstrar a execução da aplicação dos recursos previdenciários, a carteira de ativos, rentabilidade, liquidez, entre outros parâmetros, demonstrando se a aplicação dos mesmos se encontra em consonância com a Política de Investimentos 2023.		
Elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos	Consta no site da SUPREV o Plano de Ação Mensal 2024, que contém os cronogramas das atividades relativas à Gestão de Recursos, datado de		

	19/02/2024, devidamente assinado e aprovado pelo COINV em 12/12/2023.
Elaboração de relatórios semestrais de diligências	Consta no site da SUPREV o Relatório de Diligência da Carteira de Investimentos do RPPS-BH com posição de 30/06/2024, datado de 31/07/2024.
Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos	Consta no site da SUPREV o Estudo de ALM - Asset and Liability Management, do Fundo Previdenciário BHPREV - 2024, datado de 23/09/2024, que tem como objetivo compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado.
Elaboração de relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários	<p>Conforme informado pela Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais, o relatório de ALM prevê o acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.</p> <p>O relatório de ALM é publicado anualmente e, conforme o relatório referente ao ano de 2024:</p> <p><i>“O estudo de ALM, no contexto da gestão do RPPS, consiste em compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado.”</i></p> <p>O relatório de ALM de 2024 teve como foco o BHPREV e contemplou a liquidez da Carteira de Investimento; <i>duration</i> da Carteira Imunizada; o fluxo do ativo e passivo no longo prazo; e, estudo da Carteira de Investimento, utilizando a teoria da fronteira eficiente de Markowitz e a Carteira Eficiente de investimento, por meio do <i>Capital Asset Pricing Model – CAPM</i>.</p> <p>O relatório está disponível na página da PBH pelo link:</p> <p>relatorio-alm-2024-2.pdf</p>

3.2.7 - Comitê de Investimentos

<p>Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo o com a unidade gestora do RPPS</p>	<p>Os vínculos funcionais dos servidores que atualmente compõem o Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte são os seguintes, conforme Classificação do Servidor:</p> <table border="1" data-bbox="823 365 1430 840"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função no Conselho</th> <th>Vínculo PBH</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>Presidente</td> <td>Cedido pelo Governo de MG</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>Membro</td> <td>Servidor Efetivo</td> </tr> <tr> <td>Yuri Max Barbosa Souto</td> <td>Membro</td> <td>Servidor Efetivo</td> </tr> <tr> <td>Valéria Maria Monteiro Delgado</td> <td>Membro</td> <td>Servidor Efetivo</td> </tr> </tbody> </table> <p>O novo Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte, aprovado pela Portaria SMPOG Nº 040/2024, em 01/10/2024, determina em seu artigo 3º que o COINV seja composto por 5 (cinco) membros, assim como é exigido para a certificação no nível III. Contudo, o COINV é composto atualmente por 4 (quatro) membros. O quarto membro foi designado pela Portaria SMPOG Nº 042/2024, publicada em 23/10/2024, e o quinto está em processo de indicação, conforme informado na página web da SUPREV:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/membros).</p>	Nome	Função no Conselho	Vínculo PBH	Gleison Pereira de Souza	Presidente	Cedido pelo Governo de MG	Rodrigo André de Almeida	Membro	Servidor Efetivo	Yuri Max Barbosa Souto	Membro	Servidor Efetivo	Valéria Maria Monteiro Delgado	Membro	Servidor Efetivo
Nome	Função no Conselho	Vínculo PBH														
Gleison Pereira de Souza	Presidente	Cedido pelo Governo de MG														
Rodrigo André de Almeida	Membro	Servidor Efetivo														
Yuri Max Barbosa Souto	Membro	Servidor Efetivo														
Valéria Maria Monteiro Delgado	Membro	Servidor Efetivo														

3.2.8 - Transparência

<p>Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)</p>	<p>Constam na página da SUPREV os seguintes Regimentos Internos:</p> <p>Conselho de Administração: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/regimento-interno</p> <p>Conselho Fiscal: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-fiscal/regimento-interno</p> <p>Comitê de Investimentos: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/regimento-interno</p> <p>Constam também as atas dos referidos órgãos colegiados.</p>
--	---

<p>Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões (negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva)</p>	<p>Constam na página da SUPREV as seguintes certidões vigentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 15/12/2024- link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/certidao-de-tributos-federais-ate-15-12-2024.pdf- Certificado de Regularidade do FGTS/CRF - Validade: 19/08 a 17/09/2024 - Link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/certidao-de-regularidade-do-fgts-valido-ate-17-09-2024.pdf <p>Consta, ainda, o Histórico do Empregador, que apresenta os registros dos CRF concedidos desde março de 2023.</p>
<p>Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022</p>	<p>Consta publicado na página da SUPREV o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP Nº N.º 984123 - 234207, emitido em 02/07/2024, válido até 29/12/2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/crp-de-02-07-2024-ate-29-12-2024.pdf</p> <p>A conferência de autenticidade, realizada em 06/09/2024, apresenta o Status do Certificado como "Válido".</p> <p>Consta também o link de acesso para consulta no sistema CADPREV: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml;jsessionid=QEtW8h_ci9xDEKT3_T6bpT8zyBDUlwS6q3JWlNtx.n221p019767:cadprev</p> <p>Em consulta ao CADPREV, Extrato Externo dos Regimes Previdenciários, o Município de Belo Horizonte apresenta situação regular para todos os itens: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=18715383000140</p>
<p>Relatório de Governança Corporativa</p>	<p>Consta publicado no site da SUPREV o Relatório de Governança Corporativa - Exercício de 2023, datado de 09/02/2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-governanca</p>

<p>Cronograma de ações de educação previdenciária</p>	<p>O Cronograma de ações de educação previdenciária consta do Anexo I do Plano de Ação e Capacitação 2024, nos Blocos “Ações de Treinamento, Capacitação e Atualização”, e “Estratégico”, devidamente publicado na página da SUPREV: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPREV/plano-de-acao-2024.pdf O referido documento apresenta ações de capacitação, previstas para nas diversas áreas da SUPREV.</p>
<p>Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)</p>	<p>Constam na página da SUPREV os calendários anuais com as datas e pautas das reuniões ordinárias. Conselho de Administração: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/calendario Conselho Fiscal: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-fiscal/calendario Comitê de Investimentos: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/calendario</p>
<p>Código de Ética</p>	<p>Consta na página da SUPREV o link de acesso ao Decreto nº 14.635/2011, que instituiu o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/codigo-de-etica</p>
<p>Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade trimestral)</p>	<p>Na página da SUPREV constam as demonstrações financeiras e contábeis do FUFIN e do BHPREV, sendo anuais até 2020 e trimestrais a partir de 2021, para atendimento ao Pró-Gestão. Encontram-se disponibilizados os demonstrativos contábeis até o 2º trimestre/2024. Link Demonstrações FUFIN 2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/demonstrativos-contabeis/fufin2024 Link Demonstrações BHPREV 2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/demonstrativos-contabeis/bhprev2024</p>
<p>Avaliação atuarial anual</p>	<p>Na página da SUPREV consta o Relatório de Avaliação Atuarial Exercício 2024, com data focal 31/12/2023, elaborado em 20/02/2024 pela empresa Lógica Consultoria Atuarial: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-</p>

	previdenciaria/rela_ava_atua_plano_previdenciario_financeiro_31_12_2023.pdf
<p>Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS</p>	<p>Na página da SUPREV constam os links que dão acesso às informações relativas às licitações e contratos, constantes do Portal da Transparência da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/controle-de-licitacoes-e-contratos</p>
<p>Planejamento Estratégico</p>	<p>A SUPREV informou que o Planejamento Estratégico já foi aprovado pelo Conselho de Administração e aguarda a sua publicação pelo Conselho Fiscal.</p>
<p>Política de Investimentos</p>	<p>Constam na página da SUPREV todas as versões das Políticas de Investimento do RPPS, relativas ao período de 2014 a 2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/index.php/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/politica-de-investimentos</p>
<p>Relatórios de controle interno trimestrais</p>	<p>Na página da SUPREV constam os seguintes relatórios:</p> <p>Relatório de Controle Interno - Programa Pró-Gestão RPPS (Relatório de Auditoria Nº 027/2021): https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-controle-interno</p> <p>Relatórios de Auditoria Semestral: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-auditoria-semestral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Auditoria Semestral Nº 059/2021, relativo ao primeiro semestre de 2021 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 027/2022, relativo ao segundo semestre de 2021 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 047/2022, relativo ao primeiro semestre de 2022 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 016/2023, relativo ao segundo semestre de 2022 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 033/2023, relativo ao primeiro semestre de 2023 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 004/2024, relativo ao segundo semestre de 2024 <p>A partir de outubro de 2024, serão emitidos Relatórios de Auditoria Trimestrais para atender à exigência do Nível III.</p> <p>Conforme acordado com a UG, os relatórios referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2024 serão emitidos, respectivamente, em outubro, novembro e dezembro do mesmo ano. O relatório do quarto trimestre de 2024 será emitido até o final de março de 2025. A partir de 2025, os</p>

	relatórios serão emitidos até o final do terceiro mês após o encerramento de cada trimestre.
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	Consta na página da SUPREV as relações de entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento, relativas a 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado
Relatórios mensais e anuais de investimentos	Constam na página da SUPREV os Relatórios de Investimento, relativos ao período de janeiro/2021 a maio/2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-investimentos/relatorio-investimentos
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois	Consta na página da SUPREV a Nota Técnica Conjunta DGCP/DCON, referente à manifestação acerca dos acórdãos e pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Belo Horizonte: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/acordaos-do-tce-sobre-as-contas
3.2.9 - Definição de Limites de Alçadas	
Definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS	O Decreto nº 16.682/2017 e alterações dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e define as competências e atribuições de suas unidades. Consta no site da SUPREV a publicação de seu organograma: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/organograma
Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS	A Portaria SMPOG nº 018/2017, referente à delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, determina no § 4º do Artigo 1º: <i>“§ 4º - O Diretor Central de Gestão de Contas Previdenciárias da Subsecretaria de Gestão Previdenciária assinará, em conjunto com o Subsecretário de Gestão Previdenciária ou com o Secretário Municipal Adjunto, os atos previstos no inciso III do art. 1º afetos ao Regime Próprio de Previdência”.</i> Por sua vez, o inciso III do art. 1º da Portaria SMPOG nº 018/2017 diz respeito à assinatura de cheques,

	<p>borderôs e demais meios de autorização de pagamentos.</p> <p>Já a Política de Investimentos do RPPS - Exercício 2024 traz em seu item 14 - Disposições Gerais:</p> <p><i>“No mínimo 2 (dois) responsáveis devem assinar todos os atos relativos a investimentos”.</i></p>
3.2.10 - Segregação das Atividades	
<p>Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios</p>	<p>De acordo com o Decreto nº 16.682/2017 e alterações, as atividades de habilitação e concessão de benefícios são executadas pela Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários e as atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios são executadas pela Gerência da Folha de Benefícios Previdenciários.</p>
<p>Segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras</p>	<p>De acordo com o Decreto nº 16.682/2017 e alterações, as atividades de investimentos são executadas pela Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais e as atividades administrativo-financeiras são executadas pela Gerência Financeira e pela Gerência de Administração e Orçamento do RPPS.</p>
3.2.11 - Ouvidoria	
<p>Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”</p>	<p>O site da PBH possui um campo “Fale com a PBH”, que direciona o cidadão para diversos serviços, dentre eles o da Ouvidoria:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria</p>
<p>No mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS</p>	<p>De acordo com o Decreto nº 16.738/2017, a Subcontroladoria de Ouvidoria tem como competência examinar manifestações referentes a procedimentos e ações de agente, órgão e entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como de concessionário e permissionário de serviço público municipal.</p> <p>A Subcontroladoria de Ouvidoria conta com a Diretoria de Ouvidoria, que tem como competência receber, tramitar e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões relativas aos serviços e atividades prestadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo. Atualmente o cargo de Subcontrolador de Ouvidoria é ocupado pelo servidor comissionado Gustavo Costa Nassif, nomeado conforme publicação no DOM de 01/09/2017.</p> <p>Já a Diretoria de Ouvidoria é chefiada pela servidora efetiva Aline Mendes Cerqueira, nomeada conforme publicação no DOM de 01/09/2017.</p>

3.2.12 - Diretoria Executiva	
Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local	O Decreto nº 16.682/2017 e alterações dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e define as competências e atribuições de suas unidades.
Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva	<p>Todos os componentes da Diretoria Executiva da SUPREV possuem nível superior conforme certificados apresentados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gleison Pereira de Souza (Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado) - Graduado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro. - Rodrigo André de Almeida (Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais) - Graduado em Ciências Atuariais pela PUC-MG. - Walleska Moreira Santos (Assessoria de Inteligência Previdenciária) – Graduada em Ciências Econômicas pela PUC-MG. - Roberta Ester Senna Portilho Matos (Diretoria Central de Gestão de Benefícios Previdenciários) - Graduada em Administração. - Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho (Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias) – Graduada em Administração pela UFMG. - Gilberto Alexandre Francisco (Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado) – Graduado em Administração pela PUC-MG.
Atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei no 9.717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal	Todos os componentes da Diretoria Executiva apresentaram certidões negativas de antecedentes criminais expedidas por órgão Estadual e Federal.
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990	Todos os componentes da Diretoria Executiva apresentaram Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.
Comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria	Todos os componentes da Diretoria Executiva da SUPREV possuem experiência mínima de 2 (dois) anos em sua área de atuação, conforme data de nomeação.
Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS	Dos 6 (seis) membros nomeados para os cargos, 4 (quatro) são servidores efetivos da Administração Direta, ou seja, são segurados do RPPS.

<p>Formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gleison Pereira de Souza - Graduado e Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro. - Rodrigo André de Almeida - Graduado em Ciências Atuariais pela PUC-MG. - Walleska Moreira Santos – Graduada em Ciências Econômicas pela PUC-MG e especialista em Administração Municipal pela Fundação João Pinheiro. - Roberta Ester Senna Portilho Matos - Graduada em Administração pela Fundação Mineira de Educação e Cultura e especialista em Administração Pública – Área de Concentração: Gestão Previdenciária e Controle na Administração Pública pela Fundação João Pinheiro. - Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho – Graduada em Administração pela UFMG. - Gilberto Alexandre Francisco – Graduado em Administração pela PUC-MG.
---	--

3.2.13 - Conselho Fiscal

<p>Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei no 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal</p>	<p>No dia 21/02/2024 foi realizada eleição para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para compor o Conselho Fiscal do RPPS, para o biênio de 2024 a 2026.</p> <p>Conforme publicação no DOM de 04/05/2024, a composição do Conselho Fiscal passou a ser a seguinte a partir de 06/05/2024:</p> <table border="1" data-bbox="826 1205 1433 1877"> <thead> <tr> <th colspan="2">Representantes do Poder Executivo</th> </tr> <tr> <th>Titular</th> <th>Suplente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Breno Serôa da Motta</td> <td>Bruno Leonardo Passeli</td> </tr> <tr> <td>Fernanda Valadares Couto Girão</td> <td>Taciana Malheiros Lima Carvalho</td> </tr> <tr> <td>Roberta Hygino Roletti Zimmer</td> <td>Gilberto Silva Ramos</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)</th> </tr> <tr> <th>Titular</th> <th>Suplente</th> </tr> <tr> <td>Maria Consuelita Oliveira</td> <td>Samuel Pires de Moraes Teixeira</td> </tr> <tr> <td>Thiago Augusto de Carvalho Cruz</td> <td>Neide da Silva Resende</td> </tr> <tr> <td>Adriana Soares de Oliveira</td> <td>Cleverson Martins Kill</td> </tr> </tbody> </table>	Representantes do Poder Executivo		Titular	Suplente	Breno Serôa da Motta	Bruno Leonardo Passeli	Fernanda Valadares Couto Girão	Taciana Malheiros Lima Carvalho	Roberta Hygino Roletti Zimmer	Gilberto Silva Ramos	Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)		Titular	Suplente	Maria Consuelita Oliveira	Samuel Pires de Moraes Teixeira	Thiago Augusto de Carvalho Cruz	Neide da Silva Resende	Adriana Soares de Oliveira	Cleverson Martins Kill
Representantes do Poder Executivo																					
Titular	Suplente																				
Breno Serôa da Motta	Bruno Leonardo Passeli																				
Fernanda Valadares Couto Girão	Taciana Malheiros Lima Carvalho																				
Roberta Hygino Roletti Zimmer	Gilberto Silva Ramos																				
Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)																					
Titular	Suplente																				
Maria Consuelita Oliveira	Samuel Pires de Moraes Teixeira																				
Thiago Augusto de Carvalho Cruz	Neide da Silva Resende																				
Adriana Soares de Oliveira	Cleverson Martins Kill																				

	As certidões negativas de antecedentes criminais das justiças estadual e federal de todos os atuais membros do Conselho Fiscal foram apresentadas.
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64/1990	Todos os atuais membros do Conselho Fiscal apresentaram as declarações devidamente assinadas.
Pelo menos 1 (um) representante dos segurados	Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados	Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes como representantes do Poder Executivo. Roberta Roletti, representante do Poder Executivo, foi eleita Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada no dia 11/06/2024, conforme Ata da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. A formação dos membros do Conselho Fiscal não foi informada até a emissão do presente relatório.
Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos	Consta na página da SUPREV o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, referente ao ano de 2024, contendo o cronograma de reuniões e o escopo a ser trabalhado https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/plano-de-trabalho-cf-2024.pdf Consta na página da SUPREV o Relatório Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, referente ao ano de 2023, contendo os resultados obtidos em 2023: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/relatorio-anual-de-trabalho-do-ano-2023.pdf Além disso, são publicadas na página da SUPREV as atas das reuniões do Conselho Fiscal. A última ata publicada refere-se à 74ª Reunião Ordinária, realizada em 11/06/2024.
Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas	Os pareceres dos Fundos Previdenciários BHPREV e FUFINfc Consta na Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal que opinavam pela aprovação das contas do Fufin e do BHP
3.2.14 - Conselho Deliberativo	
Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei no 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante	No dia 21/02/2024 foi realizada eleição para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder

certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal

Legislativo, para compor o Conselho de Administração do RPPS, para o biênio de 2024 a 2026.

No DOM de 04/05/2024, foi publicada a composição do Conselho de Administração a partir de 06/05/2024.

Conforme publicação no DOM de 14/09/2024, foram dispensados do Conselho de Administração os seguintes Representantes do Poder Executivo: André Abreu Reis (titular e Presidente); Leonardo Maurício Colombini Lima (titular); e Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes (suplente). Na mesma publicação, foram designados os seguintes Representantes do Poder Executivo: Leonardo Maurício Colombini Lima (titular e Presidente); André Abreu Reis (titular); e Ricardo Lopes Martins (suplente).

A nova composição passou a ser a seguinte:

	Representantes do Poder Executivo	
	Titular	Suplente
	Leonardo Maurício Colombini Lima	-
	André Abreu Reis	Ricardo Lopes Martins
	Leonardo Amaral Castro	Luana Magalhães de Araújo Cunha
	Afonso Nunes da Cruz Neto	Diully Soares Cândido Gonçalves
	Gustavo de Castro Magalhães	Thaís David de Carvalho
	Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage	Jean Mattos Duarte
	Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)	
	Titular	Suplente
	Eymard Bento Júnior	Paulo Maurício dos Santos
	André de Freitas Martins	Júlio César de Marco
	Alex Sander Ribas de Souza	Márcio Henrique Nogueira dos Reis
	Carolina Pasqualini Andrade	Angie Neves França
	Sandra Maria Coelho	Andrea Carla Ferreira de Assis
Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino	Wellington Márcio José	
Foram apresentadas as certidões negativas de todos os membros do Conselho de Administração.		
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64/1990	Foram apresentadas as declarações de todos os membros do Conselho de Administração, com exceção do suplente Ricardo Lopes Martins.	
Pelo menos 1 (um) representante dos segurados	Foram eleitos para compor o Conselho de Administração 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.	

<p>Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo</p>	<p>Foram eleitos para compor o Conselho Deliberativo 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes como representantes do Poder Executivo.</p> <p>Conforme publicação no DOM de 14/09/2024, o Presidente do Conselho de Administração é o Representante do Poder Executivo Leonardo Maurício Colombini Lima.</p> <p>Foi comprovada a formação de nível superior da maioria dos membros (9 Representantes do Poder Executivo e 10 Representantes dos Segurados).</p>
<p>Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos</p>	<p>Consta na página da SUPREV o calendário e pauta das reuniões a serem realizadas em 2024 pelo Conselho de Administração:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/calendario-e-pautas-para-reunioes-cadm_2024.pdf</p> <p>Além disso, são publicadas na página da SUPREV as atas das reuniões do Conselho de Administração. A última ata publicada refere-se à 147ª Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2024.</p>
<p>Elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades</p>	<p>Consta na página da SUPREV o Relatório Anual de Atividades do Conselho de Administração, referente ao Exercício de 2023.</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/relatorio-anual</p>
<p>3.2.15 – Mandato, Representação e Recondução</p>	
<p>Definir na legislação local o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal</p>	<p>A Lei nº 10.362/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS define regras de escolha para composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e as competências da Unidade Gestora do RPPS.</p> <p>Não há normativo que define o processo de escolha para a composição da Diretoria Executiva.</p>
<p>Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão, mandato definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação</p>	<p>O § 2º do artigo 92 da Lei nº 10.362/2011 determina que os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos, nos termos do regulamento, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.</p>
<p>Será admitida a recondução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal conforme prazo definido na legislação local</p>	

<p>Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral</p>	<p>De acordo com a SUPREV, os mandatos dos Conselhos de Administração e Fiscal já seguem esta dinâmica. No caso do Comitê de Investimentos, cujos membros são indicados por prazo indeterminado, foi informado em relatórios anteriores que estava sendo realizado um estudo para a mudança do Regimento Interno, para adaptá-lo às novas exigências do Pró-Gestão, inclusive com a inclusão de suplente para os membros não governamentais indicados.</p> <p>Ao ser questionado novamente sobre a situação atual, o Assessor de Investimentos informou, em 11/04/2024, o seguinte:</p> <p><i>“O estudo para mudança do Regimento Interno do Comitê de Investimentos está suspenso, pois aguarda previsão legal de existência do Comitê na Lei Previdenciária do Município. Esta previsão estava contida no projeto da nova lei previdenciária do município, a qual, no entanto, não tramitou. Contudo, em relação a possíveis alterações relativa a mandato, foi realizada análise com a Diretoria Executiva a respeito do assunto e entendido que é imprescindível, na composição do Comitê, a manutenção de uma cadeira para o Subsecretário de Gestão Previdenciária e Saúde do Segurado, responsável pela Unidade Gestora do RPPS e para o Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais, responsável pela gestão dos recursos, devido eles serem os responsáveis diretos na gestão previdenciária e na gestão dos investimentos, respectivamente. Assim, há maior alinhamento das decisões do Comitê com as necessidades do RPPS e serão tomadas em conjunto com o representante indicado pelo Governo e outro indicado pelas lideranças sindicais.”</i></p> <p>Em nova consulta ao Assessor de Investimentos, realizada em 30/10/2024, foi informado que não houve alteração nesse ponto.</p> <p>Sendo assim, o assunto ainda está pendente e continuará sendo acompanhado nos próximos relatórios semestrais.</p>
<p>Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos</p>	<p>O § 3º do artigo 94 e o § 6º do artigo 99 da Lei nº 10.362/2011 determinam que os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal devem ser eleitos entre seus pares, escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa ou por outras entidades de classe.</p>

<p>Os membros da Diretoria Executiva terão mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo. Alternativamente, a comprovação de mandatos para os membros da Diretoria Executiva poderá ser suprida com a comprovação do exercício médio de dois anos dos membros da Diretoria, inclusive as eventuais ocorrências de mudanças de cargos dentro da diretoria ou quebras de vínculos, considerando os últimos 5 (cinco) anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho – Designada em 01/09/2017 para chefiar a Diretoria de Gestão de Contas Previdenciárias – 7 anos e 2 meses. - Gleison Pereira de Souza – Designado em 25/02/2021 para chefiar a Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado – 3 anos e 8 meses. - Gilberto Alexandre Francisco – Designado em 25/02/2021 para chefiar a Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado – 3 anos e 8 meses. - Roberta Ester Senna Portilho Matos – Designada em 25/02/2021 para chefiar a Diretoria Central de Concessão de Benefícios Previdenciários – 3 anos e 8 meses. - Rodrigo André de Almeida – Designado em 02/04/2019 para chefiar a Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais – 5 anos e 6 meses. - Walleska Moreira Santos – Designada em 11/12/2019 para chefiar a Assessoria de Inteligência Previdenciária – 4 anos e 10 meses
3.2.16 - Gestão de Pessoas	
<p>Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.</p>	<p>O artigo 119 da Lei nº 11.065/2011 prevê, na estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, a Subsecretaria Municipal de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (antiga Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação.</p> <p>Já o Capítulo VII do Decreto nº 16.682/2017 e alterações define a estrutura da referida Subsecretaria, que abarca o RPPS do Município de Belo Horizonte.</p> <p>O artigo 13 do mesmo decreto determina que cabe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas atuar na gestão de pessoas visando ao desenvolvimento humano e organizacional do Poder Executivo, por intermédio da coordenação, regulamentação e avaliação da política de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo.</p>
<p>A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, sendo, pelo menos, 50% do quadro próprio da UG do RPPS, e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo. Alternativamente, a comprovação do percentual de 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos da UG do RPPS poderá ser comprovada com servidores efetivos do Órgão à qual a UG esteja vinculada, desde que efetivamente em exercício de suas atribuições na UG do RPPS.</p>	<p>A unidade gestora do RPPS apresenta 97 colaboradores em exercício de suas atribuições na UG, dos quais 70% são servidores efetivos do Órgão à qual a UG está vinculada.</p>

DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação

<p>O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros</p>	<p>O Plano de Ação e Capacitação 2024, assinado em Março/2024, contempla as seguintes áreas de atuação do RPPS, previstas no Anexo 7 do Manual Pró-Gestão RPPS Versão 3.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administrativa - Arrecadação - Atendimento - Atuarial - Benefícios - Compensação Previdenciária - Financeira - Investimentos <p>Cabe esclarecer que o Plano de Ação e Capacitação 2024 não contempla as áreas Jurídica e de Tecnologia da Informação, tendo em vista que a Assessoria Jurídica faz parte da estrutura orgânica da SMPOG e não da SUPREV e que a área de TI é de competência da Prodabel.</p>
<p>Formação básica em RPPS para os servidores</p> <p>Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte</p>	<p>Foram realizadas as seguintes capacitações relativas à concessão de benefícios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Curso de Formação Básica em RPPS para Servidores, Dirigentes e Conselheiros: Noções Básicas de Previdência Social, Funcionamento de RPPS e os Fundamentos de Boa Governança - 39 participantes: 14 e 15/03/2022 2) Curso de Formação Básica em RPPS para Servidores, Dirigentes e Conselheiros: Estrutura e Funcionamento do RPPS e a atuação dos órgãos colegiados no processo de gestão do RPPS - 20 participantes - 17/03/2022 3) Seminário: Ações Pré-Aposentadoria - 20 participantes: 13/07/2021 4) Custeio e Benefícios do RPPS (DCCB) - 25 participantes - 30/06/2023 <p>Foram disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - listas de presença da capacitação presencial promovida pela DCCB/SUPREV - gravações, slides e listas de presença das capacitações no formato online, promovidas pela empresa Crédito e Mercado <p>Em 2023, servidores da área de Benefícios participaram das seguintes capacitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 21º Seminário da Associação Mineira do Instituto Municipal - AMIPREM - 18 e 19/05/2023 - 2 participantes; - 4º Fórum Interinstitucional Previdenciário em Regime Próprio de Previdência Social - Comissão

	<p>de Direito Previdenciário da OAB/MG - 09 e 10/10/2023 - 4 participantes. Mediante nosso questionamento, a SUPREV informou que será realizada nova capacitação no dia 13/11/2024.</p>															
<p>Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos</p>	<p>Todos os atuais membros do Comitê de Investimentos possuem certificação vigente:</p> <table border="1" data-bbox="821 470 1433 1048"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>13/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA</td> <td>07/11/2026 24/03/2025</td> </tr> <tr> <td>Yuri Max Barbosa Souto</td> <td>CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10</td> <td>31/01/2027 28/01/2025</td> </tr> <tr> <td>Valéria Maria Monteiro Delgado</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>01/12/2026</td> </tr> </tbody> </table> <p>Foi apresentado também o certificado ANBIMA CPA-20 do servidor Olavo Morais de Sá Wan Der Maas, que trabalha na Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais.</p> <p>Além disso, foram apresentados os certificados de participação do Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais, Rodrigo André de Almeida, nos seguintes cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Estrutura e Funcionamento do RPPS e a Atuação dos Órgãos Colegiados no Processo de Gestão do RPPS; - Curso de Noções Básicas de Previdência Social, Funcionamento de RPPS e os Fundamentos da Boa Governança; - Certificação de Especialista em Investimentos Anbima - CEA. <p>Também apresentado certificado de participação no curso “Princípios de Investimentos RPPS e Como Criar um Programa de Investimento Alternativo no Brasil”, realizado em 03/09/2024, com duração de 4 horas, para os seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diego Guidi de Miranda Santos; - Claudio Augusto Roque; - Luana Eler Alves dos Santos Gomes; - Olavo Morais de Sá Wan Der Maas; 	Nome	Entidade / Nível	Vencimento	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027	Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA	07/11/2026 24/03/2025	Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10	31/01/2027 28/01/2025	Valéria Maria Monteiro Delgado	CP RPPS CGINV I	01/12/2026
Nome	Entidade / Nível	Vencimento														
Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027														
Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA	07/11/2026 24/03/2025														
Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10	31/01/2027 28/01/2025														
Valéria Maria Monteiro Delgado	CP RPPS CGINV I	01/12/2026														

	<p>- Rodrigo André de Almeida.</p>
<p>Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos</p>	<p>Foi apresentado certificado de conclusão de curso de capacitação em Ciências Atuariais, realizado em 27/09/2024, para os seguintes servidores da Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Claudio Augusto Roque;- Diego Guidi de Miranda;- Olavo Moraes de Sá Wan Der Maas;- Rodrigo André de Almeida;- Daniele Magalhães;- Daniela de Melo;- Roberta Senna;- Gabriel Teodoro;- Cíntia das Graças;- Mara Nery;- Suely de Campos. <p>Foi apresentado certificado de participação em treinamento sobre Controle Interno, realizado em 10/10/2024, com duração de 2 horas, para os seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Olavo Moraes de Sá Wan Der Maas;- Adriana Soares;- Breno Serôa da Motta;- Cíntia das Graças;- Roberta Roletti;- Thiago Augusto de Carvalho Cruz;- Vivian Maria Passos Goulart;- Anna Heloisa Ribeiro Silva;- Vivian Silveira;- Daniele Magalhães;- Bruno Oliveira da Silva;- Eliana de Fátima Xavier da Costa;- Suely de Campos;- Rodrigo de Almeida;- Luana Eler;- Diego Guidi de Miranda Santos;- Claudio Augusto Roque;- Andreza Maria Evangelista Ferreira Moreira;- Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho;- Gabriel Teodoro;- Roberta Senna;- Carolina Lívia Fonseca. <p>Foi apresentado certificado de conclusão do curso “A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência”, realizado em 12 e 13/09/2024, com duração de 30 horas, para os seguintes servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Maria Júlia Barbosa Silva;- Adriana Luquez Soares;- Daniela de Melo;

	<ul style="list-style-type: none"> - Rodolfo Martins Borges; - Alice Carvalho Rodrigues Chagas; - Janaina Marques Zenobio; - Jesus Faustino Vieira; - Patrícia Ribeiro da Silva
<p>Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente)</p>	<p>O Plano de Ação e Capacitação 2024, assinado em Março/2024, prevê ações de treinamento, capacitação e atualização, com o detalhamento das ações, seus objetivos, indicadores, metas, recursos, responsáveis e o status para acompanhamento. O plano está publicado na página web da PBH no link:</p> <p>plano-de-acao-2024.pdf</p> <p>Além do Plano de Ação e Capacitação, a SUPREV informou que está sendo finalizado um Programa de Educação Previdenciária.</p>
3.3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	
<p>Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS</p>	<p>Constam, no site da SUPREV, os seguintes informativos sobre o RPPS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Passo a Passo para sua Aposentadoria”, indicando como o segurado deve solicitar e acompanhar o processo de aposentadoria no Portal do Segurado, link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamentogestao-de-pessoas/passo-passo-para-sua-aposentadoria - Cartilha “REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL dos Servidores do Município de Belo Horizonte - Volume I - Benefícios”, link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamentogestao-previdenciaria/cartilha <p>Na página inicial da SUPREV, constam as seguintes informações relativas ao RPPS e à aposentadoria: instrução para o servidor que pretende dar entrada na aposentadoria, mas que possui processo de progressão por escolaridade em andamento; comunicado sobre Informação Preliminar/Prévia do Benefício e perguntas frequentes sobre aposentadoria, link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria</p> <p>Em 13/07/2021 foi realizado o evento “Estou prestes a me aposentar, e agora?”, cujo vídeo encontra-se disponível no EAD/PBH: https://ead.pbh.gov.br/mod/page/view.php?id=28884</p> <p>Em 05/10/2023 foi realizado o evento “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no seguinte link:</p>

	<p>https://ead.pbh.gov.br/mod/videotime/view.php?id=44670</p> <p>Em 09/10/2024 foi realizado novo evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link: https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p>
Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial	<p>No dia 03/07/2024 foi realizada a Audiência Pública Online (anual), para Divulgação das Ações do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do Relatório de Governança e Ações na Gestão - Resultados da Política de Investimentos - Avaliação Atuarial do RPPS-BH transmitida <p>Foi disponibilizada a gravação da audiência.</p>
Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários	<p>Em 09/10/2024 foi realizado evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link: https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p> <p>Foram abordados assuntos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vida após a aposentadoria: envelhecimento ativo; - Regras e solicitação de abono de permanência; - Regras, solicitação e cálculo dos proventos de aposentadoria.
Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados	<p>Em 09/10/2024 foi realizado evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link: https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p> <p>Foram abordados assuntos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vida após a aposentadoria: envelhecimento ativo; - Regras e solicitação de abono de permanência; - Regras, solicitação e cálculo dos proventos de aposentadoria.
Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados	<p>Em 09/10/2024 foi realizado evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link: https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p> <p>Foram abordados assuntos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vida após a aposentadoria: envelhecimento ativo; - Regras e solicitação de abono de permanência; - Regras, solicitação e cálculo dos proventos de aposentadoria.

4 - CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo avaliar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas da SUPREV (benefícios, investimentos, arrecadação, compensação previdenciária, atendimento e financeira), relativamente ao primeiro trimestre de 2024 e avaliar a conformidade das ações para atendimento dos requisitos para certificação no nível III do Pró-Gestão, bem como verificar o saneamento das pendências verificadas nos relatórios anteriores do controle interno.

No tocante à área de Benefícios, foi constatada uma fragilidade formal na instrução do processo de revisão de aposentadoria analisado, que não evidenciou a etapa de retorno do servidor à atividade, mas de forma geral, foi verificado que os processos mapeados e manualizados estão seguindo tramitação adequada.

Com relação à área de Arrecadação, os levantamentos para subsidiar o desenvolvimento de trilhas de auditoria relacionadas aos processos de arrecadação do RPPS permanecem em andamento. As trilhas relativas aos itens "Processo de Arrecadação de Servidores Licenciados" e "Processos de Arrecadação de Servidores Cedidos" estão na fase final de desenvolvimento e irão permitir o acompanhamento praticamente em tempo real, de forma permanente e universal dos dados disponíveis. Quanto ao Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, foi verificado que ele está implementado em conformidade com o previsto em seu mapeamento e manualização.

Relativamente à área de Investimentos, foi verificado que os processos mapeados e manualizados estão seguindo tramitação adequada, dentro do esperado para atingir seus objetivos.

A avaliação da área de Compensação Previdenciária passou a ser exigida para os níveis II e III de certificação do Pró-Gestão a partir da versão 3.5 do Manual. Embora tenha sido identificado um processo já homologado pelo TCE/MG há 8 meses e ainda não lançado no sistema COMPREV, os demais processos analisados seguiram os fluxos mapeados e manualizados. Nos próximos relatórios, será realizada uma análise mais detalhada sobre essa questão identificada.

Em relação às áreas de Atendimento e Financeiro, até o final de outubro de 2024 os mapeamentos e manuais não estavam disponíveis para avaliação. Dessa forma, a análise de sua conformidade será realizada nos próximos relatórios.

No que diz respeito ao Programa Pró-Gestão, os levantamentos efetuados demonstraram que os padrões de controles internos e governança corporativa do RPPS de Belo Horizonte ainda não se encontram no patamar exigido pelo Pró-Gestão RPPS para o nível III de certificação. O quadro resumo do item "Proposta de Encaminhamento" do presente relatório demonstra a situação das ações até a data de corte do presente relatório (31 de outubro de 2024).

Quanto às pendências de relatórios anteriores, a situação permanece a mesma. Esses itens pendentes também são apontados como "a sanar" no quadro resumo do item "Proposta de Encaminhamento" do presente relatório.

5 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Nos relatórios anteriores, bem como as pendências verificadas na presente análise, que deverão ser sanadas o quanto antes ou até o encerramento do próximo relatório de auditoria trimestral:

PENDÊNCIA	TEMA	ITEM NO RELATÓRIO DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO
3.1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS Os mapeamentos da Área Financeira não foram apresentados.	Pró-Gestão	3.1.1 RA 038/2024	A sanar
3.1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS Os manuais da Área Financeira não foram apresentados.	Pró-Gestão	3.1.2 RA 038/2024	A sanar
3.1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos As certificações vigentes atendem aos requisitos para a manutenção do Nível II. Contudo, para o Nível III, deve ser comprovada a certificação no nível avançado para o dirigente mais um diretor e, no nível intermediário, para os demais diretores, para a maioria dos titulares do Conselho de Administração e Fiscal, e para mais um membro do Comitê de Investimentos.	Pró-Gestão	3.1.3 RA 038/2024	A sanar
3.2.1 – Relatório de Governança Corporativa A SUPREV não apresentou a Ata de aprovação do Relatório de Governança Corporativa Exercício 1º Semestre de 2024.	Pró-Gestão	3.2.1 RA 038/2024	A sanar
3.2.7 - Comitê de Investimentos O Comitê de Investimentos só possuía 3 (três) membros, contrariando o artigo 3º do antigo Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte que determinava que o COINV fosse composto por 4 (quatro) membros. O novo Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte foi aprovado pela Portaria SMPOG Nº 040/2024, em 01/10/2024, e determina em seu artigo 3º que o COINV seja composto por 5 (cinco) membros, assim como é exigido para a certificação no nível III. O 4º membro foi designado pela Portaria SMPOG Nº 042/2024, publicada em 23/10/2024, e o quinto está em processo de indicação, conforme informado na página web da SUPREV.	Pró-Gestão	3.2.7 RA 027/2022 RA 038/2024	A sanar

PENDÊNCIA	TEMA	ITEM NO RELATÓRIO DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO
3.2.8 - Transparência Conforme informado pela SUPREV, o Planejamento Estratégico foi aprovado pelo Conselho de Administração, porém ainda não foi publicado pelo Conselho Fiscal.	Pró-Gestão	3.2.8 RA 038/2024	A sanar
3.2.13 - Conselho Fiscal Não foi informado até a emissão do presente relatório se os membros do Conselho Fiscal apresentam formação de nível superior.	Pró-Gestão	3.2.13 RA 038/2024	A sanar
3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução Falta a alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos para atender ao item que exige que os mandatos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não íntegra	Pró-Gestão	3.2.15 RA 027/2022 RA 038/2024	A sanar
3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução Não há normativo que define o processo de escolha para a composição da Diretoria Executiva.	Pró-Gestão	3.2.15 RA 038/2024	A sanar

Considerando a conclusão deste Relatório de Auditoria, bem como as pendências apontadas no quadro anterior, propõe-se o encaminhamento à SUPREV, para conhecimento do seu conteúdo.

Propõe-se o prazo de 30 (trinta) dias para adoção de medidas mitigadoras em relação às pendências constantes no quadro anterior, que serão objeto de monitoramento no próximo relatório de auditoria trimestral.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

Ana Paula Salgado Reis
Auditora de Controle Interno

Ivis Daniela de Pinho Tavares
Auditora de Controle Interno

Fernanda Silva Andrade*
Diretora de Auditoria de Políticas Públicas

*A Diretora Fernanda Silva Andrade não assinou o relatório por estar em gozo de férias regulamentares.

Portal da Assinatura - PBH

73 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 5 de novembro de 2024 às 10:01

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

RA 038_2024 - Pró-Gestão - 1º Trimestre_2024 - SUPREV.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 5 de novembro de 2024 às 10:06
Assinante: IVIS DANIELA DE PINHO TAVARES Matrícula: PR111665
Hash da assinatura: 65DD96F5408B80D116C921024F778011CBF8B533 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 5 de novembro de 2024 às 10:01
Assinante: ANA PAULA SALGADO REIS Matrícula: PR126687
Hash da assinatura: 9C0D4915925FA3EA140B5FF9970DC5CBE4759952 Para validar utilize o QR Code ao lado.

